

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Frederico Rosa estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Miguel Braga, Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Jéssica Pereira, Gonçalo Camacho e José Miguel Guerreiro.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art. 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Presidente no uso da sua palavra dá início à reunião e cumprimenta todos os presentes e os que assistem em casa.

A vereadora Sara Ferreira cumprimenta todos e todas. Dá nota que a partir de amanhã iniciam-se as festas, as Festas do Barreiro em honra de Nossa Senhora do Rosário. Vão ser 10 dias de festa como é hábito. Vai haver três palcos para animar as noites, o Palco das Marés, O Spot da Juventude e a zona dos bares. Como mote de abertura, haverá o desfile do Movimento Associativo que inicia às 19h na Câmara Municipal e vai até à zona das festas. Para além disso há a zona dos divertimentos e das tasquinhas e feirantes. Não podendo esquecer a consagração do programa religioso com as duas procissões, a procissão marítima que inicia às 15 horas e depois a procissão terrestre, ambas em honra de Nossa Senhora do Rosário, no dia 15 de agosto. A Barrind continua a ser um sucesso e vale sempre a pena visitar a zona do artesanato e sugere uma visita à exposição que está patente no Moinho Grande, no âmbito da Cidade dos Arquivos que tem a ver com a gastronomia na região e há um Moinho Lounge no Moinho pequeno para uma zona de um sunset um pouco mais recolhido. Estes são alguns dos destaques das Festas do Barreiro que se espera que sejam dias de celebração, de grande festa, 10 dias em que todos os barreirenses sintam vontade de celebrar o Barreiro e a sua padroeira, Nossa Senhora do Rosário e que sejam dias tranquilos e sem alterações. Relativamente à temporada cultural do AMAC, deixa nota que se vai iniciar com dois grandes espetáculos de teatro, o primeiro é o "Arte" e o segundo é "Quando menos se espera" de Miguel Falabela, que se espera que sejam um grande sucesso e informa que os bilhetes já estão à venda.

O vereador José Miguel Guerreiro cumprimenta todos os presentes e quem segue online. Como a senhora vereadora disse, amanhã começa uma grande época para o Barreiro, as tradicionais Festas do Barreiro e mais uma vez é apresentado um excelente cartaz como tem sido tradição. Neste cartaz com excelentes artistas no palco principal, destaca o Satiro que é um jovem talento do Barreiro, barreirense que começou a sua carreira há 7 anos atrás no Barreiro e que tem trazido o nome do Barreiro nas suas músicas que é uma terra que lhe orgulha ser a sua terra natal e que à medida que vai ganhando reconhecimento vai colocando a cidade no mapa da música moderna portuguesa. Acha muito bonito que a Câmara tenha

reconhecido o seu talento e o tenha convidado para participar no palco principal. Dá os seus parabéns à senhora vereadora e a toda a equipa que dirige as Festas do Barreiro e muitos parabéns ao Satiro que todo o mérito é dele. Questiona também se além de se estar a manter a tradição de um grande cartaz e de umas grandes festas, se estão a ser feitos esforços para que não exista um tradicional ato de violência e de criminalidade nas festas. Ou seja, pretende saber se o senhor Presidente já teve oportunidade de se reunir com as forças de segurança pública e privadas para garantir que existe segurança no recinto e em toda a zona periférica das festas, onde as pessoas se vão mover e caminhar para as festas. Como sabem, a segurança, até o Barreiro ser um concelho muito seguro, é uma das grandes prioridades do PSD, em particular em momentos como este, onde dezenas de milhares de pessoas vem aproveitar estas festas e é necessário ainda mais garantir a segurança de todos. Dado que, infelizmente, não existe, por exemplo, videovigilância por decisão do executivo, é particularmente importante que exista este reforço policial e de segurança privada nesta altura das festas. Questiona o senhor Presidente se assim o será.

O Presidente responde ao senhor vereador que a PSP vai ter este ano um dispositivo, que está a ser preparado há algum tempo, com algumas novidades que não podem ser públicas, mas se soubesse iria ficar muito feliz. No final das festas haverá de dar nota do que está a ser feito. Dizer uma coisa que lhe parece óbvio, o município não é um órgão de polícia criminal. Ao município cabe tentar investir para quem cá atua e neste momento é importante frisar que quer a PSP quer a GNR no nosso concelho fazem um trabalho extraordinário com os meios e com a falta de meios que têm, com a gritante falta de meios que têm. Grande parte dos militares e agentes, é gente da terra e que faz das tripas coração para poder dar um bocadinho mais do que muitas vezes é a sua função. Este é um grande investimento que as festas do Barreiro têm, este ano com muitas novidades, o que não quer dizer que vá correr bem ou correr mal, o que quer dizer é que a PSP vai dar um passo muito grande nas festas do Barreiro. Está muito satisfeito por saber, mas infelizmente só o pode tornar público depois das festas por questões óbvias. Há sempre várias reuniões durante a preparação deste tipo de eventos que envolve muita gente, não só com a PSP, com os bombeiros, com o envolvimento da proteção civil, da polícia marítima, há um envolvimento muito grande de todos.

A vereadora Sara Ferreira complementa a resposta dada ao senhor vereador que relativamente ao Satiro, todos os anos tem havido a vontade, e tem-se conseguido, ter um artista barreirense no palco principal. O Jimmy P é do Barreiro, o Ciro é do Barreiro, o Miles Six também era do Barreiro e este ano é a vez do Satiro que também é muito merecido e corroborando as suas palavras, é muito merecido estar no Palco das Marés por todo o trabalho que ele tem feito. Já nos habituámos a ver o Satiro em todas as festas da juventude e achámos que este ano era de todo merecido que estivesse no Palco das Marés numa noite sua a abrilhantar as festas. Corrobora a opinião do senhor vereador e agradece. Relativamente ao plano de segurança nas festas, todos os anos e em todos os eventos é feito um plano de segurança. Complementando o que o senhor Presidente disse, o plano de segurança é feito em conjunto com as forças de segurança onde tudo é definido e onde são acauteladas todas as questões. Dá nota do número 17.000 euros, era o valor em 2018 dos gratificados à PSP, o ano passado foi 30.000 euros e este ano são 40.000 euros. Portanto, o investimento do município na segurança, e para além da PSP o município tem uma empresa privada que faz todo o outro tipo de segurança ao recinto, o investimento do município na segurança, até mesmo

investimento financeiro tem sido muito significativo e tem acompanhado tudo aquilo que a PSP tem dito. As festas serem seguras é para o município ponto de honra, não são cortados esforços para minorar esse impacto. Certamente irá correr bem, obviamente que poderá haver um incidente ou outro, é impossível garantir que não aconteça, mas tudo aquilo que foi definido com a PSP, tudo aquilo que foi sugerido está acautelado.

A vereadora Jéssica Pereira cumprimenta os presentes e quem segue em casa. Começa por dizer que está a chegar um novo ano letivo, a CDU teve uma série de reuniões com associações de pais, já neste mandato, e reuniu com o agrupamento de escolas de Santo António e traz algumas preocupações as quais passa a colocar: Com o arranque do novo ano letivo, vão continuar as obras e a sua questão é se consegue assegurar os contentores para o bloco B e para o bloco A, o que foi uma preocupação que os elementos da direção da escola colocaram e também uma questão muito específica, que no bloco A funciona a secretaria da escola, é um serviço que não pode nunca parar pois assegura processos de matrícula, emissões de declarações e certidões, registos e processos escolares, portanto, é um serviço que nunca pode estar em baixo, e deixa aqui esta preocupação muito específica que foi uma questão colocada pela direção e que o executivo municipal deve garantir, pôr estas questões em cima da mesa que parecem em bom momento de acautelar. Insiste também no assunto da fábrica do Lavradio. Dizer aqui que o executivo, o senhor vereador, respondeu ao pedido que havia feito de esclarecimento em relação à laboração da fábrica no Lavradio e o que chegou foi que não foi apresentado nenhum pedido de laboração extraordinário em período noturno conforme tinham perguntado. Os serviços esclareceram que continuam a acompanhar, mas o que lhe tem chegado é que a laboração noturna continua a acontecer. Aconteceu a semana passada e tem acontecido todos os dias desde por volta das 23:00, 23:30 até cerca das 6:00 horas da manhã. Não pode deixar de trazer este assunto novamente, até para desmistificar preconceitos que existam que não está em causa a defesa da produção industrial, aliás, dizem muitas vezes que é necessário alavancar o aparelho produtivo, mas que isso tem de ser conciliado com o direito ao descanso e o direito de as pessoas poderem ter uma noite tranquila. Não havendo lugar a ter sido pedido uma autorização extraordinária, um licenciamento extraordinário para a laboração contínua, não deixar cair este assunto e manter a ação fiscalizadora e defensora dos interesses das populações. Em relação à notícia, entretanto, à efetivação do encerramento do túnel, tem recebido muitas preocupações, por ser em período de festas e um maior constrangimento de acesso ao centro do Barreiro, mas também por munícipes que disseram que os autocarros ficam na Av. do Bocage e que poderiam vir até à Rua 20 de Abril, ao pé da Mafraria, para ficar mais perto dos seus destinos. Há também a situação do corte de vias que é muito importante para o acesso ao centro do Barreiro, acontece com os autocarros em período de férias escolares onde há uma redução do número de carreiras e causa mais constrangimentos e a ideia de que as pessoas para virem à Loja do Cidadão ou ao centro do Barreiro, têm de ir obrigatoriamente ao terminal. Há uns dias, quando o corte começou faltava alguma sinalização, havia algumas confusões sobre por onde os munícipes podiam circular para chegar aos destinos. Não quer deixar de trazer esta preocupação que lhe chegou nos últimos dias e consideraram importante salientar. Pretende colocar mais algumas questões, a CDU trouxe a reunião a preocupação com o depósito de entulho e de monos no Alto da Paiva e percebeu, e ficou satisfeita que esse

depósito tenha sido dali retirado. As queixas que recebeu agora é que foi para a zona circundante do mercado abastecedor. Em conversa com os vendedores perceberam algum descontentamento com esta deslocalização e que no outro dia os próprios não conseguiram usar as boxes que estavam em frente porque o espaço estava ocupado com estes depósitos. Deixa esta referência pois já não é a primeira vez que os vendedores se queixam e os mesmos pagam para poder usar toda a zona envolvente para a sua atividade. Em relação ao Centro de Saúde do Alto do Seixalinho, acredita que a Câmara já tenha esta informação, parece que no dia de ontem houve um problema em relação ao ar condicionado e estavam umas ventoinhas a funcionar para fazer face à falta do ar condicionado. Pretende perceber se a Câmara já tem conhecimento desta situação, se é uma situação pontual, se é algo que possa ser resolvido porque com este calor, com estas ondas de calor que têm atingido Portugal, o usufruto destes serviços acaba por ser mais penoso sem as respostas adequadas. Por último, salienta alguns e-mails que recebeu de munícipes que referem não ter resposta sobre a acumulação de resíduos nos contentores localizados na Rua Bento Gonçalves, junto ao início da José Dias Coelho em Santo António da Charneca. O munícipe diz que a situação tem sido recorrente, que se tem vindo a agravar ao longo do tempo, que há um depósito muito grande de entulho, móveis, colchões, aqueles resíduos que são acumulados em sítios indevidos e o munícipe pediu para colocar a informação em reunião de Câmara. Recebeu também a informação de que há uma infestação de baratas na Quinta da Mina na Cidade Sol, foi apresentada uma reclamação, pensa que também enviada para todos os vereadores. Por fim, o munícipe José Manuel Saboia enviou um e-mail colocando uma questão relativa a uma obra na Rua das Flores em Santo António da Charneca que já foi objeto de denúncias pelo munícipe à Câmara Municipal e ao canal de denúncias específico. Foram levantadas dúvidas concretas sobre os afastamentos da construção, a existência de uma cave e a ocupação da via pública. Pelo que verificou do e-mail, este já foi respondido e o munícipe volta a colocar a questão. O que pede é que este seja novamente analisado. O munícipe juntou fotos e a placa de aviso onde identificava o alvará de construção indica um piso e não a cave. Pede que se reúna com o munícipe pois há aqui uma queixa que se for verdadeira parece grave e pede que seja esclarecido.

O Presidente responde à vereadora sobre a questão do túnel que a lógica é mesmo essa, vai sempre causar impacto e o que se pretendeu foi usar o máximo de tempo durante as férias até ao arranque do ano escolar que será por volta do dia 15 de setembro, em vez de se estar a protelar o arranque da obra para depois das festas e entrar naquele período em que as pessoas tem horários a cumprir e e os miúdos nas escolas. Vai acabar por entrar nesse período, mas vai entrar menos. Está-se a fazer junto com os TCB que têm feito um esforço grande de articulação, e há pequenos ajustes que se vai podendo, mas muitas vezes não é só o chegar lá, é fazer o retorno do autocarro e este ter condições para fazer o retorno ao resto da carreira, mas a opção foi essa, foi tentar fazer o máximo possível neste período até 15 de setembro para quando as pessoas retomarem as suas rotinas com os horários escolares, ter menos tempo de obra.

A vereadora Sara Ferreira em resposta à vereadora Jéssica relativamente à escola, responde que sim que essas situações estão todas salvaguardadas, tudo tem sido articulado com a direção. Tem sido feito um acompanhamento exaustivo da obra da Escola de Santo António. Todas as semanas há uma reunião em que são auferidos e afinados todos os procedimentos em conjunto com a escola e com a direção. Portanto,

os monoblocos estão assegurados, existe a plena consciência de que a secretaria não pode deixar de funcionar e precisa de ter todas as condições porque é lá o coração da escola. Essas situações estão salvaguardadas e espera-se que dia 11 de setembro, quando a escola iniciar o seu novo ano letivo, que já seja com todas estas condições e com os blocos que já estão prontos a funcionar e com os CTE's também a funcionar que é uma grande mais-valia que esta escola e as escolas do Barreiro têm. Tendo a sorte o Barreiro de ter seis Centros Tecnológicos Especializados que vão dar apoio aos cursos profissionais a iniciar no próximo ano letivo e Santo António tem dois.

O Presidente diz à senhora vereadora que a escola está a ficar extraordinária. Sabendo que este é um período difícil, os blocos novos estão a ficar com um nível de conforto para as crianças totalmente diferente.

O vereador Rui Braga cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa. Em relação à fábrica do Lavradio, na altura em que lhe foi dada a resposta, não havia efetivamente dado entrada a nenhum pedido de licença. Importa esclarecer duas coisas, que a fábrica está numa zona industrial, portanto devidamente licenciada para operar. A autarquia não foi surda, e ouviu as reclamações que têm chegado de que há operação noturna. Havendo, não tem mal nenhum haver operação noturna numa zona industrial. O mal que tem é perturbar as pessoas que têm direito ao descanso. Dizer que a informação que foi dada já não está atualizada e que foi forçado o proprietário, a empresa, a solicitar essa licença de ruído do máximo diário da fiscalização, a qual foi indeferida há 3 dias. Portanto, a partir de há 3 dias atrás, a Câmara Municipal do Barreiro indeferiu trabalhos noturnos por exposição ao ruído, o que quer dizer que a polícia está capacitada de mediante uma denuncia de um cidadão ou de uma ação da Câmara, de fiscalização, que está a ser coordenada, parar e aplicar as devidas coimas. Neste momento face àquilo que foi a resposta ao pedido de esclarecimento dada pelo seu gabinete, a situação mudou para esta situação. Foram feitas diligências junto da empresa fruto das queixas feitas pelos moradores de que trabalhavam à noite, para o colocar nesta situação. A partir de há 3 dias atrás a polícia pode chegar e parar e a Câmara pode multar e parar. Portanto, eles não têm autorização para fazer aquele tipo de atividade que provoca ruído. É importante saber-se no enquadramento legal que não tem mal a empresa trabalhar 24 horas, tem mal é produzir ruído e de há 3 dias atrás tem um indeferimento da parte da autarquia. Sobre os monos do Alto da Paiva e a transferência para o Mercado Abastecedor, esclarece que o Mercado Abastecedor tem segurança e condições para funcionar sem nenhuns constrangimentos. Admite, fruto das queixas das pessoas, que a colocação dos monos possa ter temporariamente, e muito temporariamente, pois a zona é limpa diária, obstruído a passagem como os relatos fazem querer, e dizer que ainda tem de se fazer uma pequena obra de adaptação ao espaço para que as coisas sejam mais disciplinadas no terreno. Mas, esta decisão de se ter o mercado abastecedor como ponto intermédio significa que a ideia é ter mais tempo de carro a rolar para se depois conseguir regularizar de forma mais rápida aquilo que também mencionou na intervenção da Rua das Flores e das muitas ruas do Barreiro, que diariamente acontece os despejos de sofás, de frigoríficos, isto é uma questão diária. O facto de se passar a ter no Barreiro um sítio com condições como o Alto da Paiva vedado, onde se possa colocar temporariamente os monos nesta zona, permite que aos nossos carros não tenham o tempo de deslocação para longe, e proporciona-se mais minutos de recolha à cidade. O que quer dizer que o tempo de colocação num ponto de transferência é muito menor, o que significa haverá uma eficácia

melhor na recolha e no combate a este tipo de coisas que vão que vão continuar a acontecer. Há dias que correm melhor, há dias que correm pior, as pessoas depois queixam-se quase de forma imediata, mas a verdade é que a oscilação de depósitos de monos no Barreiro é perfeitamente irregular. Há dias onde aparece, há dias onde não aparece, e aquilo que se está a tentar otimizar é os serviços. Salienta o bom serviço e a melhor reorganização que a divisão está a ter, porque está efetivamente a conseguir ter uma normalidade na recolha deste tipo de resíduos, mas há-de sempre flutuar. Há outra coisa que é os entulhos de obras, e a Amarsul agora não recebe entulhos de obras das pessoas que estão a fazer as obras, o que obriga a que os empreiteiros ou os construtores que estejam a fazer uma obra numa casa qualquer tenham que encontrar uma solução ainda mais longe e ainda mais custosa para que possam tratar os resíduos que saem de uma obra. Isto quer dizer que antevê despejos ilegais na rua em sítios eh mais escondidos, o que já estão a acontecer e é expectável que eles continuem a aumentar. Vê-se sanitas partidas e de remodelações de casas de banho na rua, porque há mais este constrangimento da Amarsul não receber este tipo de resíduos. Portanto, a ideia é esta de se fazer este ponto de intermédio no mercado abastecedor com as condições necessárias para se conseguir ter mais tempo na rua. Em relação à cave e à denúncia da construção, a cave basta estar identificada no projeto, não precisa de ser mencionada no placar da rua. Mas, informa que em todas as reclamações ou denúncias que o departamento recebe em questões urbanísticas, tem um apoio jurídico. E normalmente, embora algumas vezes possa ser mais lento em termos de algum passivo de respostas a questões urbanísticas da parte da fiscalização, sobre o caso que mencionou, já houve uma resposta ao munícipe e terá de haver todas as respostas quanto necessárias para que o cidadão fique esclarecido. Mas, daquilo que tem conhecimento deste caso em particular, pensa que a resposta foi completa, foi bem instruída e o cidadão segue aquilo que é a sua vontade, o enquadramento legal, pode continuar a reclamar e os serviços da câmara em particular continuarão a responder àquilo que tiver que ser eh respondido.

O Presidente: Em relação à fábrica, percebe aquilo a vereadora Jéssica disse ao que também se associa. Não está em causa a produção, e não é só o barulho, é também os cheiros. Eles podem fazer o que quiserem, têm de estar dentro da lei. Têm o direito a laborar? Têm. E as pessoas têm direito ao seu descanso. Por isso, não está em causa trabalharem, estão numa zona industrial, não é isso que está em causa. É uma zona industrial, mas também estão lá pessoas, têm de cumprir as regras. Dizer que foi quem licenciou não foi a Câmara, foi a Baía do Tejo que licenciou, Baía do Tejo que hoje é Arco Ribeirinho. Mas independentemente disso, está de acordo, quer dizer, é uma zona industrial, têm é que cumprir as regras porque as pessoas também lá estão e isso é que é fundamental haver direito ao descanso. Como é óbvio, as pessoas já lá estavam, quem vai para lá tem de se adequar às pessoas, mas acima de tudo tem que se adequar à lei. Não podem estar a fazer barulho e mesmo que não fizesse barulho, se tivesse aquela produção de cheiros é um incómodo que não se pode ter, como é óbvio. Por isso, essas coisas têm que estar salvaguardadas, e estão salvaguardadas na lei e têm de estar enquadradas com a lei. Falou-se na questão do barulho, e não é só o barulho.

O vereador Gonçalo Camacho cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa. Sendo que amanhã começam as Festas do Barreiro e que certamente será mais uma grande edição das festas,

como tem sido nos outros anos. E exatamente por causa da adesão que as festas costumam ter, a sua questão prendia-se com a situação do túnel. O túnel, como já foi questionado pela vereadora Jéssica e já foi respondido, foi uma obra que necessária de se fazer, uma obra que até aqui já foi prorrogada e foi uma decisão por causa do período escolar fazer agora. A sua questão é exatamente por causa da adesão que as festas têm e da zona do túnel ser uma zona de passagem para as festas, se não teria sido melhor ter-se começado as obras 10 dias depois, pela pressão de população que as festas trazem ao Barreiro? E quais seriam as alternativas para tentar mitigar a falta deste acesso? A outra pequena nota que quer deixar é que, até por causa dos recentes acontecimentos que houve no terminal dos barcos, e também foi aqui referido pelo vereador José, que se calhar estaria na altura de se rever mesmo a videovigilância no Barreiro e não se ficar à espera, como já foi referido, da Área Metropolitana ou da CIM para se implementar a videovigilância porque como se vê, a criminalidade violenta está a aumentar e a videovigilância pode ser um dissuasor.

A Vereadora Jéssica: Pretende dar duas notas, de facto, o argumento de que aquilo é uma zona industrial e por isso os moradores têm que estar habituados a todas estas questões é uma falsa falácia, porque a empresa não estava lá, certo? E não está a dizer que foi o senhor vereador que o disse.

Os moradores já lá estavam quando a empresa passou para lá. Ou seja, a empresa começou a laborar já estas casas e estes moradores lá estavam e pense-se o que é estar noites e noites seguidas sem conseguir pregar olho, sem conseguir estender a roupa, sem conseguir abrir as janelas durante o verão, porque é impossível coexistir com aquela laboração da forma como estava a ser feita. Nenhum morador se veio queixar dizendo que queria que a fábrica saísse dali, e por isso é que reiterou também, nem a CDU nem o PCP defendem que a fábrica tem que fechar, mas tem que... tem que operar com regras. E o vereador respondeu-lhe, e era nisto que queria pegar, que a autorização foi indeferida há três dias, mas ontem, anteontem, a fábrica laborou. Por isso é que trouxe esta questão aqui, sabendo que a Câmara estava a acompanhar, continua a haver queixas. Para terminar, em relação à questão do mercado abastecedor, percebe a lógica, mas tem que pegar numa coisa que o senhor vice-presidente disse, e está de acordo que a Amarsul não está a fazer o seu papel, mas não está a fazer o seu papel há muito tempo. Quando disse que agora a Amarsul também já não recebe entulho de obras e por isso pode-se prever que haja mais despejo de entulho, não só neste município, mas nos que são servidos pela Amarsul, é o que a privatização da EGF deu e que nunca foi revertida quando foi possível. E, fala-se da questão do entulho, mas pode-se falar da fatura da água, o monopólio, como estava escrito no documento, que ele vai ser retirado, dá estes resultados. Concorde que, face aos despejos de entulho, de monos, de frigoríficos, de colchões, do que é que seja na via pública, a Câmara tem que operar, aliás toda a gente acha que a Câmara devia ter mais mãos para responder à acumulação de entulho de obras e de entulho de obras e monos e tudo mais. O que trouxe aqui em relação ao mercado abastecedor foi a queixa dos vendedores, que existir um ponto intermédio, parece-lhe, desde que não prejudique os vendedores e os munícipes.

O Vereador Rui Braga: Voltando ao tema da fábrica, não sabe se uma fábrica com aquelas características, e não sabe mesmo, se devia estar ali a operar. Atenção, é legal? É. Para se poder fazer qualquer coisa mais musculada, para se saber viver têm que ter consciência todos, moradores, a Câmara, a senhora vereadora

e o próprio, têm que conseguir mitigar o problema. Agora, se pergunta se do ponto de vista do do urbanismo ou do vereador que tem a pasta do urbanismo, se punha ali uma fábrica de fazer alcatrão, se calhar dizia-lhe que não. Como disse que não queria a descarga de sucata ali como quando havia da siderurgia que só fazia pó e barulho, também não, não é o tipo de indústria que se ambicione. Agora, aquilo tem cheiro e tem barulho. Dentro disto, que é só um desejo pessoal ou uma visão pessoal, tem de tentar ajudar as pessoas e fazer com que a empresa que está a operar legalmente cumpra regras. E o que se tentou fazer, fruto do aviso das pessoas que têm esse problema de forma diária sabe que a senhora vereadora sabe os constrangimentos que há na fiscalização, porque não se trabalha 24 horas, foi criar condições para que agora a polícia possa atuar. A novidade que trouxe, que foi enviada para a polícia, é que a partir de agora há condições, utilizando os meios legais, de que se acontecer, se hoje à noite eles continuarem a trabalhar, não o podem fazer. Portanto, as autoridades, no caso em particular, é a PSP, não só pode atuar, mas chega lá e o trabalho pára, porque não tem a autorização, não é para não laborar, não tem autorização para fazer este tipo de ruído que eles solicitaram. Agora, além disto, aquilo que se está a fazer é tentar utilizar bom senso junto da administração e tentar perceber se isto é uma situação duradoura ou se é uma situação temporária, e tentar dissuadi-los o melhor que se pode fazer dentro da lei para que a operação se concentre mais durante o dia, iniciar a madrugada e tentar-se minimizar o impacto. Dizer também de que a sensibilidade da administração da empresa é total para tentar reorganizar a laboração porque também não querem criar os constrangimentos que têm vindo a ser sentidos. Portanto, acha que se está a fazer aquilo que está ao alcance, não dizendo com isto que não é um problema que não esteja a ser acompanhado, porque está. Já houve várias reuniões com a administração, aliás no local, para se tentar perceber, e esta operação noturna resulta de um aumento de trabalho que a empresa teve, está a produzir matéria-prima para uma grande pavimentação que está a ter. Portanto, não é uma situação que vai durar para sempre, isto não minimiza a agonia das pessoas, como é óbvio, mas dá o enquadramento que é uma coisa temporária. Está-se a tentar que isto seja num horário mais exequível. Foi declinada, indeferida a licença para trabalharem de noite. A partir daqui, a partir desta fase, é multar, parar e seguir com aquilo que a lei disponibiliza. Dizer que, independentemente das relações, que boas ou más, o caminho é este: a autarquia vai entrar musculada, avisa a polícia e, portanto, a ideia é que o indeferimento da autarquia não caia em saco roto, não seja um papel que se mande para lá e que se tenta fazer o cumprimento da lei. Portanto é essa a função da autarquia, e acha que estão a ser dados os passos que têm que ser dados. Está à espera de dar a notícia às pessoas que ainda também não tem, de que este volume, este acréscimo pontual ou extraordinário da própria atividade da empresa, quando é que terá um fim, é a pergunta que tem feito insistentemente. Quando é que isto acaba? E, ainda não há uma resposta, mas eh se tiver que dar um horizonte temporal, isto termina em 15 dias, um mês. Mas como aquilo que dizem e aquilo que depois acontece na realidade é o que é, não quero assumir compromisso nenhum com ninguém porque corre o risco de ser acusado de estar a mentir e não é isso que se trata. Em relação ao túnel, senhor vereador Gonçalo, dizer que isto já estava previsto há muito tempo na obra, e o que estava previsto era o condicionamento do túnel, não a data em que iria acontecer. Aquilo que foi a posição da Câmara desde o início da obra, aliás desde o seu lançamento, era que a Avenida da República e a Stara Zagora agora tivessem em circulação, condição para que se corte o

túnel. Pensa que do ponto de vista da reorganização de todo o tráfego incluindo transportes públicos, não poderia ser de outra forma. Portanto, fechar o túnel tem de ter alternativas, essas alternativas já estão feitas e estão em circulação. Depois, o prazo que foi avançando com as vicissitudes da obra, foi uma coincidência calhar na altura das Festas do Barreiro. Em conversas tidas com o senhor presidente da Câmara e com os serviços, a opção que o senhor presidente da Câmara tomou, foi, com a qual concorda em absoluto, foi ter constrangimentos, por ter constrangimentos, tentar-se ter a cidade limpa quando começar a escola. E quanto mais depressa estiver a vida normal regularizada, quando as crianças precisarem de ir para a escola, a obra estar concluída, se ela correr bem e se não houver nenhum "bruxedo". A ideia que presidiu à decisão foi esta, e concorda em absoluto com aquilo que foi a posição do senhor Presidente da Câmara. Quase que pode dizer que prefere ter constrangimentos nas festas do que depois ter constrangimentos da vida quotidiana dos barreirenses com as crianças a ir para a escola e as pessoas a começar a vida normal pós-férias, com uma afluência à estação muito grande. O Barreiro é a cidade que mais movimentos pendulares faz para Lisboa, e ter o túnel cortado durante um tempo expectável de 60 dias, depois não vão ser bem 60 dias, já se sabe, aquilo vai derrapar uma semana ou duas, criava muito mais constrangimentos ao dia-a-dia dos barreirenses do que propriamente na altura das festas. Há outra coisa que é importante às vezes também esclarecer, é uma nota para se ter esta noção, esta análise, se agora se dissesse ao empreiteiro: "Para porque tem as festas", ou "Para porque outra razão qualquer", isto decorre no plano de obras e tinha custos para a autarquia. Uma das vezes, e explica isto porque às vezes são votados reequilíbrios financeiros e trabalhos complementares, uma das coisas que origina um reequilíbrio financeiro direto é uma paragem da frente de obra. Esta questão não chegou a ser analisada sequer dada a posição do senhor presidente e que já explicou, mas se tivesse sido dada ordem para a obra para agora estes 10 dias, isto iria iniciar um processo de reequilíbrio financeiro também porque iria parar os trabalhos. Imagine-se que o empreiteiro tem uma máquina alugada para começar a meter o que quer que seja na obra, se lhe for dito: "Não começa agora, começa daqui a 10 dias", isto já tem custos, origina o enquadramento legal no equilíbrio financeiro. Apesar de não ter sido equacionado, o parar 10 dias teria também um custo adicional para o município que poderia ser enquadrado se fosse essa a punição do município, ou seja, "Vamos parar porque há aqui um evento qualquer que o túnel tem que estar a abrir". Não foi a posição, mas deixa essa nota.

O Presidente reforça que por vezes tem de se tomar decisões e nem sempre é fácil. O caso desta decisão, para si era óbvio que fechar o túnel traz sempre constrangimentos, sempre! Mas, prefere que o constrangimento seja para vir à festa do que para vir para a escola, é uma opção. E vai-se avançar, por exemplo, agora já no final do mês de agosto, com duas pavimentações que se pretende que sejam antes do retorno das pessoas de férias, porque agora há muita gente ainda de férias. Estas intervenções são as duas no Lavradio, a Rua Miguel Bombarda, que tem um papel muito importante naquela circulação da escola, junto ao Alvaro Velho, e a Rua Alves da Cunha, ao pé do Centro de Saúde do Lavradio, que são de zonas de afluência grande em período normal, e pretende-se despachar isto. Muitas vezes com esta ideia que as pessoas depois do 15 de setembro regressam à normalidade do dia-a-dia, isso é uma opção. Ou seja, tentar que zonas junto a escolas e meramente esta, que não é só escolas, é uma zona grande de trabalho, de fluxo de chegada ao terminal, e a opção foi essa, é criticável como tudo na vida, mas é o que é! Sobre a questão

videovigilância, espera que a situação ande muito rapidamente, aliás ela está nas mãos do Presidente da Área Metropolitana, do Presidente da Câmara de Lisboa. Era bom também poder dizer: quando há videovigilância não há crime, mas também há. É mais uma ferramenta para ajudar? É, e está à vontade para o dizer porque evoluiu nos últimos 8 anos nesta matéria. Todos os anos reformam-se mais polícias do que os que entram, a continuar assim, qualquer dia resta zero, tem que se tentar por outras vias. Se lhe perguntasse, se calhar há 10 anos, a sua opinião não era esta, mas infelizmente com o caminho que tem vindo a ser tomado é preciso isso, mas também está à vontade, não é panaceia para todos os males. Ainda na Baixa de Lisboa há pouco tempo, e é uma zona com câmaras, também aconteceu e vai acontecer noutros lados. Dá-nos mais ferramentas? Pode dar. Não é uma em cada esquina. Temos que fazer esta evolução, e isto também só faz sentido se for de amplo espectro, que seja complementar, está farto de dizer isto. O Lavradio confina com a Baixa da Banheira, Santo António confina com a Moita e com Alhos Vedros, tem que haver complementaridade de territórios. E quem diz destes territórios diz os outros dos grandes centros metropolitanos. Isto tem que ser complementar e é importante avançar. Agora, também gosta de dizer isto porque também não se pensar que é a panaceia para todos os males, e é muito importante fazer o reforço das polícias, da atratividade da carreira, que é fundamental, dos meios que têm para fazer, senão anda-se sempre nisto, e a pensar e dar a entender às pessoas que cabe às Câmaras resolver o problema de segurança, quando não cabe. As câmaras não são órgãos de polícia criminal e nenhuma pessoa que seja eleita presidente, não vai ser eleita xerife, que esse momento também já passou no tempo. Por isso, tem toda a sociedade de fazer um caminho, mas às vezes não dar a ideia de coisas que são aquilo que não são.

O Vereador José Miguel Guerreiro responde à intervenção do senhor Presidente que ficaram muito contentes por ter alterado a sua posição e agora já ser favorável sendo que há 8 anos não o era e que agora já o é. Como se sabe, no PSD esta é uma bandeira já há dezenas de anos, foi com o José Paulo Rodrigues, tinha sido com o Bruno Vitorino e decerto também era anteriormente, que é uma posição que nunca foi necessariamente ideológica. O Partido Socialista, por exemplo na Amadora, já tinha instalado câmaras de videovigilância através da Câmara Municipal e de facto contribuiu para dissuadir o crime e para identificar os criminosos, que é para isso que as câmaras de facto servem. Portanto, ficam muito satisfeitos por de facto vir a acontecer e o senhor presidente agora já ter esta perspetiva da necessidade da videovigilância no Barreiro, muito obrigado.

O Presidente responde ao vereador José Miguel Guerreiro que aquilo que os separa é só uma coisa, é responder à pergunta: o que é que você deixava de fazer para fazer isto? E isto é que os separa sempre, porque se lhe perguntarem, a sua resposta é que não quer abdicar de investir nas escolas e haver escolas novas, como se está a falar. Vigilância, está-se a falar em muitos milhões de euros, às vezes há a ideia que é comprar umas webcams e pôr aí, e não é. São muitos milhões de euros nas câmaras, nas infraestruturas. Já agora, para quem não sabe, não são as Câmaras que operam a videovigilância, nem sequer as polícias locais, são os comandos distritais. Por isso a pergunta é: o que é que deixamos de fazer para fazer isso? Pergunta a qual os senhores nunca conseguiram responder. Podiam dizer: "Olhe, nós achamos muito mais importante ter videovigilâncias do que do que ter centros de saúde ou ter renovação de escolas." É legítimo, não dá para fazer tudo porque o dinheiro é finito. E está à vontade porque foi a primeira pessoa a falar da

necessidade de um sistema de videovigilância metropolitano e que fez força para ele estar no programa da Área Metropolitana para este mandato 2025-2029. Porque a primeira questão de estar com escala, é que vai baixar os custos para toda a gente. A Área Metropolitana são 18 municípios, em vez de fazer 18 processos administrativos, 18 contratações públicas de infraestruturas, faz um, e a escala dilui o preço. Ao diluir o preço, faz com que não só as grandes cidades de Portugal, as grandes cidades são tendencialmente as que têm mais de 100.000 habitantes, como a Amadora, tenham essa capacidade, mas que cidades de porte médio, como é o Barreiro e que brevemente vai deixar de ser porque já são 91.000 barreirenses, também que possam ter essa capacidade. Por isso, qual é o caminho que estamos dispostos a fazer e do que é que estamos dispostos a abdicar para. Reconhecendo a necessidade, mas jamais, no seu entender, questões como habitação, saúde e educação serão substituídas por investimento em videovigilância. Por isso, o que é importante é fazer o caminho para baixar os custos de investimento para se poder trazer o sistema e está à vontade como disse, pois, foi a pessoa fez mais força e falou publicamente sobre isto já há alguns anos e está no caderno, no programa da Área Metropolitana, e espera que vá para a frente. Aliás, está nas mãos de um eleito pelo partido do senhor vereador. Veremos, porque como se diz, falar é de graça, depois fazer é o que é, não é? É preciso tomar opções.

O Vereador Gonçalo Camacho responde ao senhor Presidente, que com todo o respeito, e fala por si, mas acha que nenhum dos que estão aqui sentados nesta mesa se candidatou a xerife, nenhum quer ser xerife. As câmaras de videovigilância são dissuasores para apoiar o trabalho da polícia, é esse o seu o seu conceito, é isso que se pretende. Se é através do meio que o senhor Presidente insiste que deve ser, e se for aplicado, assim que seja através da Área Metropolitana de Lisboa, que o seja feito. Se os custos são mais reduzidos assim, que seja, desde que apareça tudo OK. Se tinha de ser o município a fazê-lo só para o Barreiro, que se faça, é só isso, senhor presidente. Agora, ninguém quer ser xerife.

O Presidente em resposta ao vereador Gonçalo Camacho diz achar que o mesmo percebeu mal, o que também não é novidade. Vamos lá ver, as questões da segurança não se esgotam na videovigilância, parece óbvio. E aquilo que lhe disse é que a quem recai as questões da segurança, em primeiro lugar, não é aos municípios, tendo os municípios a sua parte. Aliás, está à vontade, este executivo construiu uma esquadra nova para a polícia, que foi importante para conseguir tentar manter e captar alguns polícias. O vereador que tem as obras teve muito trabalho, investimento junto da polícia para os dotar de mais meios, mas o executivo não se vai substituir, nem pode haver essa ideia que muitas vezes é incutida nas pessoas: quando há um problema, a culpa é a câmara, nomeadamente das questões de segurança. E é muito importante dizer, as vezes que forem necessárias, que não cabe à Câmara substituir-se ao Ministério da Administração Interna, não cabe à Câmara substituir-se ao governo da República, que tem que fazer os seus investimentos. Muitas vezes, sabe que são as câmaras é que têm que arranjar carros para dar à polícia, mas deviam ser as câmaras a fazer isso, ou devia ser uma lei de programação central que investisse e desse os meios necessários? Sabe-se que a Câmara depois tapa uma data de buracos, e também se sabe que quem não tem capacidade de tomar decisões pode sempre pedir, pedir é de graça. Quando se tem que gerir, porque o dinheiro é finito, aí é que é diferente, e as prioridades podem ser diferentes, quer dizer, não há mal nenhum nisso, pelo contrário. Ainda bem que há prioridades diferentes, mas não cabe às Câmaras

substituir-se de forma alguma aos órgãos de polícia criminal, ao Ministério da Administração Interna e ao governo da República no que diz respeito a matérias de segurança, que têm competências próprias. A Câmara pode ajudar? Pode, olhe a do Barreiro tem feito, construiu uma esquadra nova, tem feito diversos investimentos, tem dotado as polícias praticamente de tudo o que pedem. Isso não faz a Câmara substituir-se ao Ministério da Administração Interna, não há 306 ministérios da administração interna em cada Câmara.

O Vereador Gonçalo Camacho: diz ao senhor Presidente que a sua conversa é repetitiva e cansativa, porque ninguém quer que a Câmara se substitua ao Ministério da Administração Interna, à polícia, a qualquer órgão de investigação criminal, coisa nenhuma, portanto é completamente sem sentido. Está-se a falar de videovigilância, o senhor Presidente trouxe n vezes que a videovigilância estava a ser analisada na Área Metropolitana de Lisboa, falou-se exatamente disto. O senhor presidente vem falar de escolas, vem falar que não pode ser assim, vem falar de tudo menos do tema que se falou, de que o município podia ser ele a construir ou a criar a videovigilância. Dá uma volta enorme para não dizer nada, mas pronto, é já é habitual, muito obrigado.

O Presidente responde ao senhor vereador Gonçalo que enquanto para si a sua conversa for cansativa e repetitiva é um elogio. Aliás, enquanto para as suas posições e para o vazio de ideias que tem for repetitivo ouvir o mesmo, para si é um elogio e convive bem com isso.

O Vereador José Miguel Guerreiro diz ao senhor Presidente que disse muito bem, que é uma questão de prioridades, é uma questão de escolhas políticas e precisamente por isso, o PSD acredita que uma das grandes bases de obrigação que é o Estado garantir às pessoas é precisamente segurança, é garantir-lhes que a sua vida não está em risco, garantir-lhes que possam viver com total tranquilidade, e daí ter sempre sido uma das bandeiras do PSD esta questão da videovigilância. E o senhor Presidente também disse e muito bem, que não é só videovigilância que pode dissuadir crimes, certo? Também no PSD se popôs a criação de uma polícia municipal para quê? Para retirar trabalho, muitas vezes administrativo da PSP daqui do Barreiro, de forma que se possam focar efetivamente nos crimes, no que está a acontecer no Barreiro. Não há muito tempo visitou a esquadra junto do Barreiro Velho, no Barreiro Velho, e estava lá um polícia que lhe indicava que nesta altura eles têm tomado decisões que é: chega-lhes queixas de diversos sítios e eles têm de, com base no número de pessoas que têm, que é efetivamente poucos, decidir onde é que vão atuar, qual é que é a pessoa que vão salvar, se vão primeiro ao caso de violência doméstica, se vão primeiro ao caso de tiroteio, etc., é isto que é de momento o Barreiro. E é por isso que o Barreiro tem estado constantemente nas manchetes de jornais por, como foi há pouco tempo relativamente, por tiroteios, por jovens que infelizmente também falecem em situações de facadas, em situações de tiros que têm sido constantes em todos os últimos anos no Barreiro. Nota que em 2025 e 2026 tem realmente havido aqui pelo menos muito foco da comunicação social nestes eventos e isso contribui muito negativamente para a fama do Barreiro, que também de certeza que quer, e como o senhor Frederico disse, e muito bem, o senhor presidente, quer aumentar a população, naturalmente trazer mais população de outros sítios para que venham viver também cá no Barreiro pessoas de Lisboa, como por exemplo a sua namorada que é de Lisboa e veio agora viver consigo para o Barreiro, e ainda bem, mas uma das coisas que mencionou logo do início, que estava preocupada, precisamente com a segurança do Barreiro. Ela é de uma zona particularmente

segura que é Portela, e agora vivem na zona da Verderena, e a fama que o Barreiro tem em Lisboa e todo o resto do país é de uma cidade e de um concelho profundamente inseguro, e é uma fama que tem justificação que são os acontecimentos que de facto ocorrem. É o relatório do RASI onde também se dá destaque para o Barreiro como um concelho onde a criminalidade grupal juvenil está a aumentar imenso, e daí a importância que sempre colocaram na videovigilância, e mais uma vez ficam contentes por o senhor presidente já ser a favor da mesma, muito obrigado.

O Presidente responde ao senhor vereador para terminar, agora que já se está a atingir uma hora do período antes da ordem do dia. Só dizer uma coisa que é: não vale tudo. Era importante dizer que no RASI, a criminalidade que aumenta no Barreiro é condução com álcool e condução sem carta, o resto baixou, inclusive os crimes violentos, isso é que era importante dizer. Vamos lá ver, ninguém fica satisfeito quando há uma ocorrência destas em qualquer cidade, mas também sabe que uma ocorrência destas no Barreiro tem menos peso de uma com uma ocorrência dessas em Cascais. É que no Barreiro, no RASI que tanto de citar, baixou tudo, à exceção da condução sem carta e sob influência de álcool que disparou, por isso é importante também, desculpe dizer, ser sério nestas coisas. Porque dá a ideia que dá a quem o ouve, você está aqui nas funções que tem, está-se a estrear aqui, muito bem, não lhe deu há poucas boas-vindas, mas que são funções de um órgão executivo, e tem que se ser sérios naquilo que se diz. E podia ter dito isso. E sabe porque é que dispararam, já agora? E grande mérito das forças policiais, porque é que dispararam o número de ocorrências de condução sob efeito de álcool e sem carta de condução, sem o título habilitante, acho que é assim que está, sabe porquê? Porque aumentaram muitas ações de fiscalização e de operação stop, porque só assim é que se apanha este tipo de coisas, e dispararam em cerca de 80%, e depois nos números da criminalidade está lá que subiu, percebeu? Por causa disto. Porque todos os outros indicadores desceram, até um dos que mais nos preocupava que era a violência doméstica, por isso é importante dizer as coisas todas, porque senão é este tipo de discurso que dá a fama. Se é importante ter a fama, para si. Mas é este tipo de discurso que dá a fama. Quer dizer que tudo está bem? Não, há muita coisa para fazer. O Ministro da Administração Interna tem aqui muito para onde se ocupar, espera então ver mais gente aqui, mais meios, e conta com o senhor vereador também para sensibilizar o senhor ministro para poder investir mais aqui. Olhe, como exemplo o que a Câmara Municipal faz, que investiu uns milhões para fazer uma esquadra nova e que está na disponibilidade de investir outros tantos milhões para fazer um novo quartel da GNR, falta a vontade do senhor ministro. Conta com o senhor vereador também para esse efeito, e espero resultados rapidamente.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 8 inscrições:

O Presidente dá início ao Período de Intervenção do Público e passa a explicar que: não sabendo se dentro dos inscritos se alguém vem pela primeira vez, as intervenções são divididas sempre em três pessoas a fazer a sua intervenção, depois das intervenções passa-se para algum dos senhores vereadores que possa dar a resposta. O que é que pede, é que dentro do tempo que têm, que é cerca de 4, 5 minutos para poder

intervir, o façam à vontade, não há ninguém que chega ali ao minuto e vai parar, que possam expor as suas ideias, mas depois para também o próximo também ter tempo para o fazer.

A munícipe D. Almerinda Dias: Cumprimenta todos os presentes. Agradece ao senhor Presidente pelos pinos que colocaram na sua rua e também ao senhor vereador das obras. Resumindo, o gostava que lhe respondesse ao seguinte: se o senhor presidente pode intervir, ou algum dos senhores vereadores, com aquele senhor do rés-do-chão do seu prédio, onde mandou colocar os pinos, porque ele continua a carregar o carro pela janela. Muito mal-educado, já foi ao quadro da escada, o que viu, tirou luz para fortalecer a carga do carro, não tem emenda. A qualquer hora ele carrega aquele carro, ainda hoje lá estava. Agora com os pinos, ele já não consegue em cima do passeio, mete na estrada. Nas traseiras, há o colégio e o Comboio, querem passar com as carrinhas para um lado e para o outro e aquilo não vai terminar bem. Ele é teimoso e pergunto: haverá algum senhor vereador ou o senhor Presidente que possa fazer o favor de falar com ele? Não sabe de que maneira, porque ele não ouve nada nem ninguém, continua a fazer o que quer. Outra coisa, a esposa dele está muito incomodada com um animal de estimação que tem que pesa 1,300 kg, tem todos os documentos em dia, tudo e mais alguma coisa. Mora no terceiro andar, ela mora no rés-do-chão, pergunto: o que é que vai fazer para a cadela não ladrar quando eles andam a mexer na luz da escada, no gás? Já fez um curto-circuito na escada e não tem emenda. O animal está 100% legal, o que é que vai fazer? Perder a paciência, perder a sua liberdade? Não está para isso.

O Município Sr. Joaquim Casaca Cumprimenta todos os presentes. É a segunda vez que vem a esta Câmara pedir água potável. A última vez que veio, teve reuniões a seguir a mencionar este assunto. Há 50 anos que não tem água, que é essencial. O senhor Presidente mencionou, e bem, que quer mais população. Porque não toma conta daqueles que cá estão há tanto tempo que não têm água? Para que é que serve uma escola se não podemos dar água a uma criança? Para que é que serve um centro de saúde se nem sequer as pessoas se podem lavar? Considera que é muita falta de consideração desta câmara não olhar para os seus munícipes. Teve reunião com o senhor Rui Braga no seu gabinete e com o engenheiro Pardal, foi-lhe dito que fariam tudo isto há dois anos, mas isto é um problema que vem de muitos anos. Sabe que a resposta que lhe vão dar é que falta as bacias, é que falta. Se a Câmara tivesse interesse em ter uma solução para as pessoas que vivem em Vila Ribeiro com água potável, que é essencial para a vida, embora seja uma AUGI, podia ser um custo para a AUGI e faziam uma ligação, que a água potável está distante da sua casa, 3 a 5 metros, e nunca foi dada essa oportunidade. Mas, a solução é fácil e podia ser suportada, não pela câmara, mas pela AUGI e faziam a ligação onde há a água, tubos por fora enquanto as estruturas não estivessem acabadas. Esse suporte era feito pela AUGI e não pela Câmara e quando as estruturas pudessem acabar ou serem começadas, e então ter toda a gente água. Uma vez que tem esgotos e não tem água, não cabe na cabeça de ninguém no século XXI, isto é incrível, não sabe mais o que é que há-de fazer. Toda a gente se admira: "Não tem água?", "E como é que se vive?" Não, a Câmara do Barreiro não quer dar água. A Câmara do Barreiro não quer dar água a toda aquela população que vive ali, de quem precisa, não têm consideração pelos munícipes, na sua opinião. Está a pedir uma coisa que é fácil, ponham o custo na AUGI e deem água temporária a todos aqueles que estão interessados. É a AUGI que vai pagar. Porque é que tem esgotos e não tem água? Não acontece em parte nenhuma do mundo. Quando se fez os

esgotos, fazia-se a água, que é normal. Há pessoas têm água e não têm esgotos, não faz sentido. Então é mais um pedido: o que é que esta câmara pode fazer? Não é por si, não vem aqui discutir uma coisa individual, vem aqui discutir uma necessidade dos munícipes que vivem na sua área. Agradece e tem e apresenta uma solução.

O Munícipe Sr. Rui Manuel Patrocínio Cumprimenta os presentes e informa que é a primeira vez que vem a sessão de Câmara. Vem falar sobre a fábrica do alcatrão. A fábrica do alcatrão trabalha durante o dia e trabalha durante a noite. Andam ali para fazer corridas de carros, fazem barulho, a fábrica sempre a trabalhar, está sempre a fazer barulho. Os camiões fazem barulho. Hoje às 4:48 acordou com grande barulho porque na sua rua, no cruzamento, houve um camião travou e fez um barulho que até pensou que tinha sido um acidente. Quando olhou pela janela, viu um camião no cruzamento, por pouco não batia num carro, portanto era 4:48 quando fizeram o barulho e continuavam a trabalhar. Há uns dias foi á fabrica por causa do barulho e um funcionário, quando lhe perguntou pelo responsável, disse não havia, que é uma fábrica do Alentejo e que não nunca está lá ninguém. É o jogo de corridas e é a poeira que parece um nevoeiro ao vento. Trabalha numa oficina e de seis em seis meses anda a polir o carro. Gostava de saber a quem é que vai apresentar contas para uma pintura do carro, porque anda a comprar a massa de polir e panos para polir o carro, aquilo é uma poeirada. É os cheiros, é o barulho dos camiões, que pode fazer? Sobre os terrenos, podiam fazer na FISIP porque não está ali quase ninguém, os barulhos eram menos, é longe das habitações e poderiam fazer ali.

O Sr. Presidente Agradece a intervenção do senhor Rui, e diz-lhe que fez bem também ter vindo dar também o seu relato, fez bem vir expor o seu caso e a sua experiência, porque mesmo não sendo a câmara que licenciou aquilo, é importante que fique registado também o seu relato, porque isto são coisas que vão ficar e que ajudam também a câmara. Já viu há pouco, o vereador já falou sobre o assunto, agora vai reforçar também, mas que ajuda também na posição da Câmara para convencer as autoridades devidas a tomarem as respetivas posições.

O vereador Rui Braga, em resposta à questão de porque é que não se faz na FISIP? Responde que não depende da Câmara. Aliás, confessa que por si, a fábrica nem estava no Barreiro, mas certamente o direito de superfície que foi feito com a entidade que manda naquele território, que não é a Câmara, e não está com isto a dizer que não têm nada a ver com isso, porque têm, aquilo é uma zona industrial, herdada da antiga CUF e aquilo sempre ficou uma zona industrial para sediar indústria. Há pouco disse-se que as pessoas já lá estavam, certo, mas aquela zona industrial já existe desde que a gente existe e são estas questões que são um bocadinho inócuas se falar. O que se tem de garantir neste momento é que as pessoas descansam e que têm direito ao descanso, e que se tenha condições para parar a atividade quando ela incomoda, e esse é aquilo que é o esforço que está a ser feito. A autarquia está atenta. Do lado da autarquia, hoje tem-se condições de se poder autuar e mandar parar, e as forças de segurança têm condições, pelo menos no período noturno, de mandar parar a atividade. Isso é uma coisa que não se tinha e é isto que tem para dizer. Dizer que a Câmara continua preocupada com a situação e que está a esticar ao limite aquilo que é a intervenção possível, porque segue com a preocupação de que tem que haver uma normalidade e um convívio com aquele tipo de indústria. E partilha que, e já disse isto também à empresa, que enquanto

barreirense gostava que fosse outra, quer dizer, gostava que fosse uma coisa para montar outra coisa qualquer do que estar ali com a fazer alcatrão. Aliás, como pessoalmente e isto só a si vincula, não vincula à Câmara, não gostava da descarga de sucata que acontecia aqui. Se é uma indústria que nós enquanto barreirenses, ou na sua opinião, enquanto barreirense, quer no Barreiro, não, preferia uma fábrica de automóveis ou uma coisa qualquer. Agora, fazem alcatrão? Fazem! É legal? É! Podem fazê-lo. Podem! Não podem é incomodar as pessoas, e isso é a luta que está a ser travada juntos. Não sintam de que a Câmara não tem suporte ou que não tem feito aquilo que é a competência e a obrigação que tem. Em relação à AUGI, o senhor disse quase tudo. Dizer-lhe porque é que tem esgotos e não tem água? O senhor tem esgotos porque a Câmara pagou os esgotos, fruto de uma de uma candidatura europeia que veio muito de trás e bem. Houve AUGIs que aproveitaram essa altura e fizeram aquilo que lhes compete, meter a água potável. A Câmara está sempre do lado das populações, outra vez como estava a dizer há bocadinho, dentro do enquadramento legal que é exigido, aliás nem há outra forma. O senhor está-se a rir, mas não acha piada a isso. Dizer-lhe que a responsabilidade do senhor ter água em sua casa, estando o senhor numa AUGI, é sua. E o senhor tem de agir, em conjunto com toda a colaboração que a Câmara tem vindo a dar neste caso, entenda-se colaboração, não se entenda a pagar a obra.

Os moradores das AUGIs estão a fazer no Barreiro um trabalho hercúleo em que se estão a juntar para concluir os projetos e para finalizar aquilo que está ilegal, que é: não tem esgotos, não tem água, não tem saneamento, responsabilidade dos moradores. A Câmara tem estado sempre ao lado dos moradores, aliás, o senhor que está aqui ao seu lado é o Presidente da Câmara que mais lotes reconverteu de AUGI para a situação regular.

O Presidente esclarece que AUGI foi alguém que construiu numa zona ilegal e que quem pagou o saneamento foram todos os barreirenses com os seus impostos. Quem está a pagar, e com fundos europeus também sai dos impostos de todos os europeus. Quem está a fazer as bacias de retenção é o município com o dinheiro de todos os contribuintes. Algures no tempo, as pessoas que construíram de forma ilegal têm de se responsabilizar e fazer a sua parte. E para se fazer infraestruturas não basta dizer vamos ligar ali, é preciso as coisas como deve ser, com projeto, com essas coisas todas. Por isso, quando as pessoas dizem: "Em pleno século XXI não tenho água", a sua vontade era dizer: "Não construíste de forma ilegal e não ponha os barreirenses agora a pagar a sua fatura". Que, mesmo assim, está-se a fazê-lo para poder ajudar. E diz-lhe isto com o à vontade de quem reconverteu mais áreas urbanas de génese ilegal nos executivos liderados por si. Estes 2 milhões, vão ser retirados da sua conta e dos membros da área urbana de génese ilegal que vão deixar de pagar. Quem vai pagar isto somos todos nós, porque há uma grande vontade de resolver o problema das áreas urbanas de génese ilegal. Mas, algures no tempo, quem construiu de forma ilegal vai ter de se chegar à frente e não estar só a pedir.

O Vereador Rui Braga: na continuação da sua intervenção e dito isto, dá-lhe uma sugestão, porque ninguém dá conselhos a ninguém, mas dá-lhe uma sugestão: com a mesma veemência e força que veio aqui hoje, faça o mesmo junto da sua comissão de AUGI. Porque é a única forma que o senhor tem de regularizar a situação. Aqui continuaremos sempre a dizer o mesmo e, em particular na AUGI onde o senhor está, que é na Penalva, aconteceu isto que o senhor Presidente disse. Dizer-lhe que às vezes custa ouvir

algumas coisas, mas há uma que gostava de esclarecer e de partilhar com o senhor, quando as pessoas dizem "a Câmara que pague", é bom que se entenda que a Câmara não é uma entidade, não é uma empresa, e a Câmara gere os impostos das pessoas que cá vivem. Portanto, na verdade, o que o senhor está a querer dizer é que os outros barreirenses que pagaram os seus impostos paguem a sua água, a verdade é esta porque a Câmara não é uma entidade sem rosto, a Câmara são 80.000 pessoas que pagam os seus impostos aqui, pagam as suas contribuições e a esmagadora maioria dos barreirenses compraram os terrenos com o preço adequado de mercado porque tem infraestruturas, e há uma minoria que, por vicissitudes da vida, não o fizeram. Portanto, é injusto, é injusto dizer que os 80.000 barreirenses têm de resolver o seu problema porque é injusto não ter água. Para finalizar, dizer que concordo em absoluto de que é uma vergonha 40 anos sem água, mas esta responsabilidade é sua, não é da Câmara. Essa responsabilidade de reconverter a AUGI é sua por lei, não é de todos os outros barreirenses. Portanto, com a mesma veemência e com o mesmo entusiasmo e emoção que o senhor imprimiu aqui hoje, o sítio certo para fazer esse tipo de reclamações e utilizar as palavras que utilizou aqui, e dar os exemplos do centro de saúde sem água, estes exemplos que no café resultam bem, espera que resultem bem também na comissão onde tem a obrigação de fazer as obras, e que o senhor consiga convencer os seus pares de que esta é uma oportunidade única que vocês estão a passar. E explica porquê, porque a Câmara está em obra, a Câmara não está a dizer que vai fazer as bacias da Penalva, as obras estão a acontecer. E se calhar essa veemência que o senhor está a imprimir aqui hoje, dita no sítio certo, não é no café, é na comissão de moradores, faz com que o senhor possa aproveitar esta oportunidade que foi criada por todos e estará lá estará consigo. E dizer que se o senhor quiser a marcar uma reunião extraordinária com os moradores da sua AUGI e o quiser convidar, terá todo o gosto de ir a essa assembleia dizer isto. É uma oportunidade que todos têm de reconverter mais uma AUGI do conjunto daquelas que já foram reconvertidas e sabe como fazê-lo porque já têm experiência, já se tem experiência de reconversão de AUGIs.

O Presidente conclui o tema a dizer: Dito isto, conte connosco para a solução, mas não para a desresponsabilização. Mas conte connosco para a solução. Se for preciso lá ir, lá iremos dizer a mesma coisa e não dizer aquilo que se diz em boca pequena, quer dizer: "Ah, se a Câmara quisesse muito, fazia.", não, não pode por lei. Se quer fazer, cabe a quem construiu em zonas de génese ilegal reconverter. Do nosso lado, tem estes investimentos que vão lhe tirar muito da sua conta deste lado. Olhe, das bacias tiraram 2 milhões, do saneamento mais outro tanto, e há AUGIs que não tiveram isto, que tiveram que pagar por inteiro. Este é o caminho e às vezes parece que estamos sempre à procura do caminho fácil. À questão das escolas, é um argumento que não colhe, pois, todos estes terrenos são legais, em construção legal, coisa que as pessoas das áreas urbanas de génese ilegal não o fizeram. A gente sabe que a vida às vezes encaminhou para aí, cá estamos para resolver convosco. Não é em vez de vós, é convosco, com a responsabilização primeira do vosso lado. E eu às vezes digo nas AUGIs: não acreditem em nós, vejam o que está feito. É que esse 1.700 mais impostos, se a Câmara não fizer, sai da sua conta. O saneamento foi também assim, um valor astronómico, se a Câmara não fizesse, saía da sua conta. E a Câmara não é, não sou eu que estou a fazer ou o vereador ou nenhum de nós, é as verbas que nós recebemos que temos de gerir para podemos alocar. Há bocado estávamos a falar onde é que alocávamos verbas e foi a opção alocar

aí. Por isso, têm de fazer também a vossa parte, têm que se organizar para se resolver o problema e esta é mesmo uma janela de oportunidade ótima para se resolver o problema, mas se não aproveitam, se não se organizam, não vai haver. Se for necessário ir às reuniões, o senhor vereador irá, o vereador já foi outras as vezes e irá as vezes que forem preciso, mas é preciso haver esta responsabilização. Porque acredite que nada nos dá mais gosto do que resolver estes problemas e, muitas vezes, ver pessoas, como de certeza que é o seu caso, com problemas de décadas resolvido. Isso possibilita muitas vezes que filhos, netos, possam ter acesso também depois ao seu bocado do terreno, à sua construção, a isso tudo, mas é preciso haver responsabilização. Por isso, marque essa reunião com a AUGI. Já ouviu aqui o vereador dizer que do nosso lado contará sempre com solução e com obra, mas tem que se chegar à frente, senão vai-se perder esta oportunidade e se calhar vai-se ficar mais outras tantas décadas à espera para resolver. Quanto à questão da D. Almerinda, o que se vai fazer, é tentar, com o seu relato junto da fiscalização, perceber o que é que se pode fazer e tentar sensibilizar. Em relação aos pinos, nem sempre se consegue fazer. Às vezes pedem-nos e não se consegue fazer, no seu caso também não foi o que aconteceu, já dizer-lhe isso, não foi mérito meu, o que se faz sempre é passar aos serviços, os serviços fazem uma avaliação e dizem se, é possível. E sendo possível, obviamente que se avança. Nem sempre é possível, neste caso os serviços fizeram a avaliação, eles próprios disseram que era possível colocar, e colocou-se.

A Muniçipe D. Ana Cristina Cumprimenta os presentes e vem falar também sobre a fábrica do Lavradio que é a 100 metros da sua casa. Não consegue dormir, já de si tem problemas de sono e não dorme, é um barulho horroroso dos camiões e da fábrica. Agora dão-se ao luxo de desligar as luzes como se apagasse o som e a poeira, que não se visse. Esta noite eram 5 da manhã quando deixaram de laborar, mas passado umas horas retomaram. Não dorme, o seu filho esta semana está a entrar às 4 da manhã, não descansa. Há bocado o senhor presidente estava a falar sobre acidentes por causa de álcool, por causa de falta de carta, e o seu filho não pode ter um acidente porque não dormiu? Não dorme como deve ser, vai trabalhar, quer dizer, não dormem, não podem ter uma janela aberta lá para trás, têm calor porque a casa é muito quente e tem que ter a janela fechada. Toma comprimidos para dormir, antidepressivos, toma comprimidos para a hipertensão, ou seja, anda medicada. Esta noite tomou quatro calmantes e não dormiu, porque o barulho é imenso porque são muitos camiões, se fosse um de vez em quando se calhar dava para dormir um bocadinho, mas não é, são muitos camiões, muita sujidade, muito mau cheiro. Mora na fronteira com a Moita, é considerada como se morasse na Moita, mas mora na fronteira. Quando é para pagar os impostos e quando é para votar, vota no Barreiro, porque a sua morada fiscal é do Barreiro. Era isenta do IMI, mas a sua morada fiscal é do Barreiro, e tem que pagar o IMI ao Barreiro, portanto acha que tem o direito de vir aqui e pedir que que façam qualquer coisa. Quando foram lá os engenheiros de som, deixaram o carro no seu quintal com receio que fossem assaltados, porque ali aquela zona, como os senhores devem saber, pelo menos o senhor presidente sabe, está muito mal frequentado de pessoas e os engenheiros fazer a medição do som e foram falar com os senhores da fábrica e dizer-lhes que era ilegal o som, ao que lhes responderam que iam pôr eucaliptos e diminuir os geradores.

O Presidente responde à D. Ana Cristina que fosse de que concelho fosse, pode vir sempre aqui. E deixa o convite aberto à população. Informa que a reunião se realiza duas vezes por mês que o executivo gosta

que os munícipes venham às reuniões. Quer que fique claro que a Câmara faz tudo o que puder para ajudar. Sabe que às vezes há esta ideia de que foi a câmara que licenciou aquilo, mas não foi.

O Município Sr. Vítor Lourenço cumprimenta os presentes. Informa que é a segunda vez que vem a reunião de Câmara. A primeira vez foi em junho de 2025 onde expôs a situação sobre a fábrica. Pelo que entendeu, o senhor Presidente tinha-se deslocado ao Lavradio à noite e presenciou toda aquela situação: a poeira, os cheiros e o barulho. Portanto, neste momento, mantém-se tudo, nada foi resolvido. A única coisa que fizeram foi apagar os projetores da torre, foi a única coisa, como se os projetores da torre fizessem o barulho que estão a suportar constantemente. Como já foi quase tudo dito, está-se a repetir. Não conseguem abrir as janelas por causa do pó, limpa-se a casa de manhã, à noite os móveis, tem um veludo autêntico em cima de pó. As narinas das pessoas andam secas, não é secas, é sequíssimas precisamente por causa desse pó. Relembra que aquele terreno não era zona industrial, nasceu e foi criado ali e a zona industrial terminava na UFA, toda aquela zona era terras de cultivo, aquilo não está colocado numa zona industrial. Pergunta se não há possibilidade de contactarem a CCDR para informarem desta situação. À noite é o barulho dos camiões e de dia o vazamento da sarnisca, aquela pedra miudinha, que aquilo tem toneladas de pó. Portanto, se não se quer tirar de lá a fábrica, tudo muito bem, construa-se um pavilhão em cima. Porque trabalhei em fábricas de química, na CUF onde tinham numa fábrica uma máquina que ocupava o quarto andar e tinha um pavilhão tinha um pavilhão e colocam filtros de manga. Dá trabalho, dá despesa, correto, mas eles é que meteram lá a fábrica.

Aquilo era um terreno onde as pessoas tinham um bocadinho de cultivo ao longo dos anos onde agora foi feito um muro até à zona em que está a fábrica, que não era, atenção, que não era terreno industrial.

O Presidente agradece a intervenção do Sr. Vítor e informa que esteve lá junto da fábrica com uma pessoa amiga e atesta aquilo que disse.

O município Sr. Rogério Cabral cumprimenta todos os presentes e intervém para reforçar o caso da fábrica. Não é necessariamente para fecharem a fábrica, mas para a colocarem a funcionar em condições ambientais aceitáveis. O pelouro do Meio Ambiente e a Proteção Civil da Câmara deviam deslocar-se mais vezes àquela zona limite do Lavradio. Sente que aquele bairro e a rua dos Morgados estão esquecidos pela autarquia, que parece que só conhece o território até à zona da Igreja. Não veio para dizer mal de ninguém, mas é a realidade que sentem no terreno. Também têm problemas graves com entulhos e despejos. Fez obras em casa, contrato e pagou três sacos de entulho à Câmara para fazer a recolha legal, não andou a despejar na rua. Há dias viu um indivíduo a descarregar lixo de obras diretamente para dentro dos contentores domésticos e confrontou-o, dizendo que ia chamar a polícia se ele não retirasse dali o entulho. A fiscalização ambiental tem de atuar ali. Toda aquela zona ribeirinha está a degradar-se. Gostava de ver mais intervenção e policiamento diurno e noturno.

O Presidente Responde ao senhor Rogério que percebe a sua legítima indignação, mas esclarece uma questão geográfica fundamental, toda essa zona ribeirinha das barracas e dos terrenos confinantes pertence administrativamente ao concelho da Moita. A Câmara Municipal do Barreiro não tem qualquer competência legal ou jurisdição territorial para enviar fiscais, polícias ou serviços de limpeza para intervir dentro do território do concelho vizinho da Moita. Se reparar bem, à entrada dessa zona está lá um placar oficial que

diz textualmente: "Proibido vazar entulho - Câmara Municipal da Moita". Compreende perfeitamente que o problema, embora localizado na Moita, afeta diretamente os moradores do Lavradio e do Barreiro. Tenta-se articular com o município vizinho, mas não se pode violar a lei e intervir fora das fronteiras do município.

O Vereador Rui Braga deixa duas notas breves sobre o que foi exposto. Nenhuma Câmara Municipal consegue ter um fiscal atrás de cada cidadão para evitar incivildades na via pública. Mas, não pode aceitar a crítica de que a Câmara não está a fazer nada. A senhora Ana Cristina deu um exemplo muito concreto: referiu que foi lá um técnico colocar equipamentos de precisão no seu quintal para medir os níveis de ruído e esse engenheiro de som não caiu do céu por acaso, nem foi enviado pela administração da fábrica, foi enviado e contratado diretamente pela Câmara Municipal do Barreiro para realizar uma auditoria acústica independente e recolher prova pericial robusta. Isto demonstra claramente que o executivo está a acompanhar o caso com total seriedade e empenho técnico. O senhor Vítor mencionou a CCDD, efetivamente foi quem licenciou a empresa, a empresa tem uma licença para trabalhar passada pela CCDD e não pela Câmara e está dentro da lei. A empresa opera com base nessa licença industrial. Os técnicos confirmam que, do ponto de vista do PDM (Plano Diretor Municipal), aquele solo está classificado como solo industrial, independentemente de ter tido uso agrícola temporário no passado. Portanto, o licenciamento cumpre os requisitos formais de localização. Como os pareceres técnicos genéricos indicavam que a atividade estava em conformidade, nós decidimos atacar juridicamente o problema através da Lei do Ruído. Com os dados recolhidos pelo engenheiro de som que esteve no quintal da senhora Ana Cristina, provámos tecnicamente que a laboração noturna excedia os limites legais de ruído de vizinhança. Com base nisso, a Câmara Municipal emitiu há três dias um despacho de indeferimento liminar a qualquer licença especial de ruído noturno para aquela empresa. A partir deste momento, a empresa está proibida de produzir ruído no período noturno. Se trabalharem e fizerem barulho, as autoridades policiais, a PSP, têm ordens claras e suporte legal para se deslocarem ao local, mandarem parar imediatamente as máquinas e aplicar as pesadas coimas correspondentes. Não somos xerifes, agimos com os parâmetros que a lei nos confere e continuaremos a fiscalizar ativamente.

A município D. Maria Parrado Cumprimenta os presentes e informa que mora na Rua Teresa da Borges e vem reclamar que devido à situação das pessoas que lá vivem na Quinta da Amoreira em que há situações graves de maus-tratos a animais, há esgotos a céu aberto, são malcriados, têm lixo acumulado que é despejado com carrinhos de mão. Fizeram lá umas obras recentemente, mas continua tudo na mesma. Há ligações ilegais e roubos de água e de eletricidade visíveis à vista de toda a gente, com pessoas em cima de escadotes a ligarem fios aos postes. Por outro lado, a Avenida do Bocage está um caos de trânsito, as passeadeiras não têm sinalização vertical nem pintura visível à noite, e os condutores não param. Aquilo tornou-se perigosíssimo, já quase foi atropelada por diversas vezes. Os carros vêm lá de cima a acelerar, o semáforo fica vermelho e eles passam o sinal vermelho à mesma. Não há policiamento nenhum ali, liga-se para a esquadra e ninguém atende. Está tudo caótico. A Câmara não tem culpa, ninguém tem culpa, mas é o que há.

O município Sr. Luís Rodrigues cumprimenta os presentes. Venho trazer três pontos breves, o primeiro prende-se com a sobrecarga de resíduos e falta de higiene nos contentores e ecopontos do Barreiro Velho,

particularmente na zona dos Franceses e junto à Igreja. Ao fim de semana acumula-se imenso lixo, fica um cheiro absurdamente horrível e os contentores de reciclagem estão sempre superlotados. À segunda-feira os serviços fazem a recolha e o esvaziamento, mas o espaço envolvente fica sempre imundo, nunca há uma lavagem ou limpeza profunda do pavimento. Quer saber se existe algum plano de higienização regular planeado. O segundo ponto refere-se a um terreno privado devoluto que confina diretamente com a habitação da sua mãe. O terreno acumula mato e resíduos. A sua mãe é que tem feito voluntariamente a limpeza da berma para evitar pragas. Contactou a Câmara para solicitar a identificação ou o contacto do proprietário para se resolver infiltrações graves que o terreno está a causar na parede da sua casa e a resposta oficial que recebeu da Câmara foi que "o terreno se encontrava limpo". Claro que estava limpo, fora os próprios que o limpavam. Para conseguir que a Câmara intime o proprietário a fazer obras de reparação das infiltrações, os serviços disseram que tem de abrir um processo formal na plataforma digital do Urbanismo, agendar a deslocação de um perito técnico e pagar as respetivas taxas de vistoria. Quer perceber se não há uma via mais simples, direta e célere de a Câmara interpelar o proprietário, porque o outono está a chegar, as chuvas do ano passado causaram grandes danos e está preocupado.

O Presidente em resposta ao Sr. Luis a quem agradece a intervenção, esclarece que relativamente ao Barreiro Velho, aquela zona tem felizmente atraído muito investimento e reabilitação urbana. Está-se em condições de avançar, previsivelmente neste segundo semestre, com a grande empreitada de requalificação estrutural do Barreiro Velho, que prevê uma intervenção profunda no subsolo: renovação integral das redes de água, saneamento e uma nova solução de contentorização subterrânea de resíduos para acabar com os problemas de odores e sobrecarga à superfície. O concurso público foi lançado, houve uma litigância jurídica com uma providência cautelar interposta pelo segundo classificado, mas o tribunal já deu razão ao município. Decorre agora o prazo final de recurso e o processo seguirá para o Tribunal de Contas para obtenção de visto prioritário para podermos consignar a obra no terreno ainda este ano. Sobre a Quinta da Amoreira referida pela senhora Ana Maria, importa clarificar que a Quinta da Amoreira não é uma zona pública, trata-se de uma propriedade totalmente privada e não de um espaço público municipal. A Câmara Municipal realizou lá em zona de habitação ilegal, uma grande operação conjunta de fiscalização onde, em articulação com as operadoras de telecomunicações e de energia, foram desmanteladas dezenas de ligações clandestinas e puxadas ilegais de luz e água. O município só pode intervir diretamente no corte de ramais ilegais da rede pública de águas, que está sob a sua gestão; as puxadas elétricas têm de ser cortadas pela operadora de energia. Se os imóveis privados estão ocupados ou se há falta de pagamento de rendas, cabe exclusivamente aos proprietários legais recorrer aos meios judiciais para salvaguardar os seus direitos de propriedade, a Câmara não se pode substituir aos senhorios. No âmbito das competências Câmara, está planeada uma nova ação fiscalizadora para breve. Relativamente às denúncias de maus-tratos ou morte de animais, recorda que os maus-tratos a animais de companhia constituem um crime consagrado no Código Penal português. A competência para intervir em flagrante delito ou investigar crimes é das autoridades policiais (PSP) e do Ministério Público, e não dos fiscais da Câmara. Se a senhora presenciar um crime dessa natureza, deve apresentar denúncia formal e imediata na esquadra da PSP para que os agentes possam deter os infratores. De qualquer forma, vai pedir ao senhor vereador Carlos Guerreiro para verificar

se as denúncias enviadas por e-mail já foram reencaminhadas para o SEPNA da GNR ou para a PSP para fiscalização.

O Vereador Rui Braga em resposta ao senhor Luís sobre o procedimento urbanístico para as infiltrações causadas pelo terreno vizinho. não existe legalmente um procedimento administrativo mais simples ou informal do que aquele que lhe foi indicado pelos serviços. Vigora estritamente o princípio da proteção da propriedade privada e o cumprimento do CPA (Código do Procedimento Administrativo). Para que a Câmara Municipal tenha o poder jurídico de intimar um proprietário privado a realizar obras coercivas na sua propriedade para reparar danos em terceiros, tem de haver a instrução formal de um processo administrativo. O Urbanismo Online é atualmente o meio mais rápido de tramitação. O senhor submete o pedido, é agendada uma vistoria oficial onde os engenheiros da Câmara se deslocam à sua casa, vistoriam as patologias, medem a humidade e emitem um relatório técnico pericial dotado de fé pública. Com base nesse relatório pericial, a Câmara Municipal emite uma notificação e uma ordem de execução de obras coerciva ao proprietário do lote vizinho, conferindo-lhe um prazo legal para intervir. Se ele não o fizer, o município pode aplicar sanções ou realizar as obras substituindo-se ao privado, cobrando as custas posteriormente. Portanto, o pagamento da taxa e a abertura do processo eletrónico são obrigatórios para dar base legal à decisão.

O Presidente aconselha o Sr. Luis a que marque uma reunião para transformar esta informação em bruto, analisar-se os detalhes específicos e transformar num plano de ação.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente** colocou a votação a inclusão, na Ordem do Dia, 4 pontos, numerados como ponto 40, 41, 42 e 43 a qual foi aprovada unanimemente pelo executivo.

1. APROVAÇÃO DAS ATAS Nº 13 E 20 DO ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata nº 13 e 20 de 2026 referente à reunião do órgão Câmara Municipal realizadas, no dia 06/05/2026 e 15/07/2026.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 341/2026

Nos termos do disposto no artigo 34º nº 2 do CPA aprovado pelo Decreto-Lei nº 04/2015, de 07/01 consideraram-se excluídos desta votação os vereadores que não estiveram presentes na reunião cuja ata respeita.

2. RECLAMAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 260 DE 17/06/2026 – PD 07/2025

Tendo em conta o teor da Reclamação apresentada pelo trabalhador nº 4296, em 16 de julho de 2026 e que se anexa;

Tendo em conta que ao trabalhador, já foi aplicada a **sanção disciplinar de Suspensão por 80 (oitenta) dias**, por Deliberação n.º 260 de 17 de junho de 2026, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c)

do n.º 1 do artigo 180º e do n.º 3 e n.º 4 do artigo 181º n.º 3, artigo 186º alínea d), alínea g) e alínea j) e artigo 192.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual;

Tendo, ainda, em conta o teor da Informação datada da 21 de julho de 2026, em resposta à reclamação apresentada e que se anexa, que não trás à colação novos factos probatórios ou supervenientes que possam alterar a verdade material já fixada, propõe-se deliberar:

1. **Manter a sanção disciplinar de Suspensão por 80 (oitenta) dias, já deliberada.**

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 VOTO CONTRA DO CHEGA E 1 VOTO A FAVOR DOS PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 342/2026

3. PROPOSTA NOMEAÇÃO DE EPD-DPO 2026

O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6, todos do aludido artigo 37.º do RGPD, na sequência do fim do contrato com o anterior EPD e em resultado de concurso público com obrigatoriedade de indicação prévia de EPD, e consequentemente de contrato de prestação de serviços com a empresa, foi por esta apresentado para exercer as funções de Encarregado da Proteção de Dados do Município do Barreiro e do SM Transportes Colectivos do Barreiro, o Dr. António José Guimarães Madureira.

Considerando que a competência para designação do Encarregado de Proteção de Dados é da Câmara Municipal, nos termos do aludido artigo 37º Propõe-se que:

O Executivo Municipal delibere designar como Encarregado da Proteção de Dados o Dr. António José Guimarães Madureira com efeitos a 01/08/2026.

DELIBERAÇÃO: APROVADA UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 343/2026

4. RATIFICAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR A SER TRANSFERIDO PARA AS FREGUESIAS NO ÂMBITO DO ACORDO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO 2027

Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei nº 50/2018, de 16 de agosto), estabelece o quadro da transferência de

competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

Considerando a aprovação na Assembleia Municipal e nas Assembleias de Freguesia dos acordos de descentralização e a metodologia de atualização que consta dos acordos, o valor proposto para 2026 comunicado à DGAL carece de atualização.

Em conformidade,

Propõe-se que o Executivo Municipal, ratifique o valor já comunicado à DGAL para 2027:

ASSAV	BL	PC	SAC	TOTAL
1.174.225,30	701.417,77	314.769,23	547.701,69	2.735.113,99

Este valor representa um aumento superior a 8,1% face a 2026.

DELIBERAÇÃO: APROVADA UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 344/2026

5. APROVAÇÃO DA REVISÃO DA POLÍTICA DA QUALIDADE

A Política da Qualidade (PQ) do Município do Barreiro é um documento de alto nível que enuncia um conjunto de orientações estratégicas para toda a organização, sob as quais são estabelecidas as políticas públicas desenvolvidas e implementadas pelas diferentes unidades orgânicas.

Dadas as alterações sociais, económicas e políticas que se verificam na sociedade, a atual PQ datada de 2021 carece de revisão.

A proposta para revisão da PQ é:

Enquadrada pela Visão e Missão, o Executivo da Câmara Municipal do Barreiro (CMB) compromete-se na promoção do desenvolvimento sustentável do concelho, assegurando serviços públicos de qualidade, acessíveis e orientados para as necessidades dos cidadãos, das organizações e dos agentes económicos.

Através de uma gestão responsável, transparente e inovadora, a Autarquia procura criar valor público, reforçar a coesão social, promover a sustentabilidade ambiental e contribuir para o desenvolvimento económico, social e cultural do território. Assim, a CMB orienta a sua atuação pelos seguintes princípios:

- **Colocar os cidadãos no centro da ação municipal**, promovendo a proximidade, a participação e a satisfação das suas necessidades e expectativas;
- **Prestar serviços públicos de qualidade**, acessíveis, eficientes e orientados para a melhoria contínua;

- **Promover uma gestão responsável, transparente e baseada em evidências**, assegurando o cumprimento dos requisitos legais e a boa utilização dos recursos públicos;
- **Valorizar as pessoas**, incentivando o desenvolvimento das competências, a inovação, a colaboração e o bem-estar dos trabalhadores;

Impulsionar a transformação digital e a modernização administrativa, simplificando processos e reforçando a acessibilidade dos serviços;

- **Contribuir para o desenvolvimento sustentável do concelho do Barreiro**, promovendo a coesão social, a proteção ambiental, a dinamização económica, a valorização cultural e a qualificação do território;
- **Fortalecer parcerias e a participação da comunidade**, envolvendo os cidadãos, a cooperação com entidades públicas, privadas, académicas e restante sociedade civil;

A Câmara Municipal do Barreiro compromete-se a disponibilizar os recursos necessários para manter e melhorar continuamente o Sistema de Gestão do Município do Barreiro, reforçando a confiança dos cidadãos, a excelência do serviço público e a criação de valor para o seu território e para a região.

Servir com qualidade, proximidade e responsabilidade, construindo um Barreiro mais sustentável, inclusivo e preparado para o futuro.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a nova PQ.

DELIBERAÇÃO: APROVADA UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 345/2026

6. **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE CONSÓRCIO SMARTM6, CONSEQUÊNCIA DA REPROGRAMAÇÃO DA CANDIDATURA CONJUNTA AO AVISO N.º 01/C19-I08/2024 – DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DE GESTÃO URBANA, APROVADA PELA ARTE A DIA 08 DE JULHO DE 2026, REMETIDA PELA ARTE AO LÍDER DO CONSÓRCIO A 13 JULHO DE 2026**

Considerando que:

- Em reunião da Câmara Municipal realizada em 21 de maio de 2025 foi aprovada a celebração do Contrato de Consórcio para o Projeto Desenvolvimento de Plataformas de Gestão Urbana, no âmbito da candidatura conjunta ao Aviso n.º 01/C19-I08/2024, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

- A candidatura conjunta integra os Municípios de Almada, Aljustrel, Almodôvar, Barreiro, Ferreira do Alentejo e Mértola, tendo sido aprovada à data pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P.;
- No decurso da execução do projeto foram identificadas necessidades de ajustamento da solução inicialmente aprovada, visando assegurar uma melhor adequação às necessidades dos municípios parceiros e maximizar o impacto dos investimentos previstos;
- Foi submetida à entidade financiadora uma proposta de reprogramação, contemplando a redistribuição de componentes de investimento, designadamente, a aquisição de equipamentos informáticos, reforço da componente de evolução e otimização da Plataforma de Gestão Urbana e ajustamentos nos verticais a implementar;
- As alterações propostas traduzem-se numa redução do financiamento global inicialmente aprovado, que passa a fixar-se em 1.192.333,33 €, em resultado da redistribuição do investimento entre os municípios integrantes do consórcio, conforme apresentado no quadro infra. No caso do Município do Barreiro, verifica-se, contudo, um reforço de 31.975,00 € face ao montante inicial de 200.000,00 €, passando o valor reprogramado para 231.975,00 €.

Este acréscimo destina-se à aquisição de uma bolsa adicional de dias para a evolução da Plataforma de Gestão Urbana, bem como à aquisição de equipamento informático.

Município	Valor Inicial (€)	Valor Reprogramado (€)
Aljustrel	200.000,00	200.000,00
Almada	200.000,00	393.333,38
Almodôvar	199.000,00	53.500,00
Barreiro	200.000,00	231.975,00
Ferreira do Alentejo	200.000,00	113.524,95
Mértola	200.000,00	200.000,00

- A reprogramação apresentada foi considerada compatível com os objetivos da candidatura e com as orientações da Agência para a Modernização Administrativa, I.P.;
- Torna-se necessário refletir contratualmente as alterações decorrentes da reprogramação aprovada, através da celebração de uma Adenda ao Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios parceiros;
- A formalização da Adenda assegura a conformidade entre o contrato atualmente em vigor, a candidatura reprogramada e a execução física e financeira do projeto.
- Por motivo de urgência e atendendo à impossibilidade de aguardar pela reunião ordinária seguinte, sem colocar em causa os prazos da candidatura.
- Por despacho 22 de julho de 2026, o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Barreiro autorizou:

- a) A aprovação da minuta da Adenda ao Contrato de Consórcio SmartM6;
- b) A realização das diligências necessárias à respetiva assinatura;
- c) O início dos procedimentos para a aquisição de equipamentos informáticos e de uma bolsa de dias destinada à evolução da Plataforma de Gestão Urbana, nos termos e dentro dos valores aprovados no âmbito da candidatura.
- d) Face ao exposto, propõe-se que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão executivo delibere ratificar o ato praticado pelo signatário, através do qual foi aprovada a celebração da Minuta de Adenda ao Contrato de Consórcio celebrado entre os Municípios de Almada, Aljustrel, Almodôvar, Barreiro, Ferreira do Alentejo e Mértola, no âmbito da candidatura em apreço, conferindo-lhe eficácia retroativa à data da sua assinatura.

DELIBERAÇÃO: APROVADA UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 346/2026

7. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE VISTORIA LIQUIDADADA, REFERENTE AO EDIFÍCIO NA RUA JOÃO DIAS CORREIA PIMENTA Nº 3, ALTO DO SEIXALINHO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DO ALTO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA – PROC. CT/2025/32

Considerando que:

- 1. Através da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi aprovado o "Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais", a qual regula as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais;
- 2. Nos termos do disposto no artigo 3.º do diploma legal *supracitado* "*as taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares (...)*";
- 3. As taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, designadamente pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular, nos termos consignados na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do referido diploma legal;
- 4. As taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo, estabelecendo o regulamento em apreço as regras relativas à liquidação e cobrança daqueles tributos, conforme preveem os artigos 16.º e 17.º do aludido diploma legal;

5. Dispõe o n.º 4 do artigo 20.º do citado Regulamento que, quando ocorra erro de cobrança por excesso, deverá o Município do Barreiro, independentemente da reclamação do interessado, promover, de imediato, a restituição da quantia cobrada a mais, nos termos da legislação em vigor;
6. Através do requerimento n.º 21451, de 28/04/2026, vem o promotor, para fins de utilização do edifício a que corresponde o processo em epígrafe, e em conformidade com o disposto no artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE), proceder à entrega dos elementos elencados no n.º 28 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.
7. Todavia, o prédio em causa sito na Rua João Dias Correia Pimenta, 3, União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, edificado no âmbito do procedimento que correu termos sobre processo de construção n.º CT/1960/106, trata-se de um *"edifício de 5 pisos, acima da cota de soleira, composto por 10 fogos habitacionais"*, para o qual foi emitida a licença de habitação n.º 72 de 07/07/1961.
8. O referido título de habitação que mantém plena vigência, porquanto a operação urbanística realizada cingiu-se a uma alteração de fachada, sem qualquer aumento da área de construção, alteração da finalidade do uso ou impacto na volumetria existente.
9. Após reavaliação técnica dos autos do processo, conclui-se que a apresentação do supracitado requerimento e posterior deferimento de emissão de resposta à comunicação de utilização foram indevidos, visto que a presente operação urbanística não carece de controlo prévio ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).
10. Nesta confluência, o procedimento carece de ser retificado de modo a alinhar os registos municipais com a realidade urbanística e legal do imóvel.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a devolução da taxa liquidada através da guia de receita n.º 2427 de 12 de junho de 2026, no valor de € 100.00 (*Cem euros*).

DELIBERAÇÃO: APROVADA UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 347/2026

8. **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 470/2026 - DIREITO DE NÃO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA AVENIDA BENTO GONÇALVES, 144 E RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 239 A 297 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/38**

Face à informação n.º 27984, de 15 de julho de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 470/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

O presente prédio consiste numa parcela de terreno, com 3 frentes, uma para a rua Conselheiro Joaquim António de Aguiar, Travessa de Santa Cruz e Av. Bento Gonçalves.

As Cadernetas Prediais Urbanas, identificam os dois artigos como "*terreno para construção*".

A área total do terreno do artigo matricial 4505 é de 155,75m² e a do artigo matricial 4532 é de 94,40m², que perfaz um total de 250,15m².

Da visita realizada ao local, e do que foi dado observar, a parcela de terreno encontra-se atualmente vazia e com uma vedação "provisória" em rede e prumos de madeira, que encerra a totalidade do espaço.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 180.561,66€ (artigo 4505) e 109.438,34€ (artigo 4532), que perfaz um total de 290.000,00€ (duzentos e noventa mil euros). Assim, e considerando a área total do terreno (250,15m²), verifica-se um valor de 1.159,30€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 348/2026

9. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 537/2026 - DIREITO DE NÃO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA CALÇADA DA MISERICÓRDIA, 12 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/39

Face à informação nº 29853, de 29 de julho de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 537/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, destinado a habitação, com 2 pisos.

A área total de terreno, tal como a implantação é de 46,78m² e a área bruta privativa é 114,37m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num estado de conservação médio.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 191.800,00€ (cento e noventa e um mil e oitocentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.677,01€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 349/2026

10. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 538/2026 - DIREITO DE NÃO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA PÚBLICA, 1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/40

Face à informação nº 29943, de 30 de julho de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 538/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um edifício com 1 piso, em regime de propriedade total sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente. Trata-se de uma *"antiga cocheira, térreo para habitação que confronta com os prédios urbanos da Rua Aguiar nºs 241 e 243. Prédios não licenciados, em condições muito deficientes de habitabilidade"*

A área total do terreno, tal como a área de implantação é 36,00m² com uma área bruta privativa, igualmente de 36,00m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num estado de conservação bom.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 185.600,00€ (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 5.155,56€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 350/2026

11. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 539/2026 - DIREITO DE NÃO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA PÚBLICA, 1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/41

Face à informação nº 29944, de 30 de julho de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 539/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um edifício com 1 piso, em regime de propriedade total sem andares ou divisões

suscetíveis de utilização independente. Trata-se de uma *"antiga cocheira, térreo para habitação*

que confronta com os prédios urbanos da Rua Aguiar nºs 241 e 243. Prédios não licenciados,

em condições muito deficientes de habitabilidade"

A área total do terreno, tal como a área de implantação é 36,00m² com uma área bruta privativa, igualmente de 36,00m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num estado de conservação bom.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 190.000,00€

(cento e oitenta e cinco mil e seiscentos euros). Assim, e considerando a área privativa em

questão, verifica-se um valor de 5.277,78€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 351/2026

12. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 540/2026 - DIREITO DE NÃO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO HOSPITAL, 3 – 1º (FRAÇÃO B) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/42

Face à informação nº 30091, de 31 de julho de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 540/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um edifício em regime de propriedade horizontal, com 2 pisos.

A área total do terreno é 53,20m², tal como a área de implantação, a área bruta privativa total são 97,69m².

No que diz respeito à fração B, situa-se no 1º andar, destinado a habitação, com uma área bruta privativa de 47,96m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num estado de conservação razoável.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 190.000,00€ (cento e noventa mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.961,64€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 352/2026

13. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA STARTUP BARREIRO, INCLUINDO A TABELA DE TAXAS CONSTANTE DO ANEXO C

Considerando que, em reunião ordinária do Executivo Municipal realizada a 17 de setembro de 2025, foi deliberada a abertura de procedimento e a constituição de interessados (Deliberação n.º 542/2025) para a alteração do regulamento de funcionamento e utilização da StartUp Barreiro, nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Considerando que, decorrido o período de constituição de interessados e recolha de contributos previsto nos artigos 98.º e 100.º do CPA, sem que tenham sido constituídos interessados no procedimento ou apresentadas propostas para a construção do regulamento, foi deliberado, em reunião do Executivo Municipal de 8 de outubro de 2025, por unanimidade (Deliberação n.º 592/2025, sob proposta n.º 08/2025/AC, da Vereadora Arlete Cruz), submeter o Projeto de Regulamento da StartUp Barreiro e respetivas taxas de utilização a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA, pelo período de 30 (trinta) dias úteis;

Considerando que o projeto de regulamento foi submetido a consulta pública nos termos referidos, não tendo sido recolhidos, nesse período, quaisquer contributos públicos;

Considerando que a continuidade da análise interna sobre o tema permitiu identificar e corrigir um conjunto de pontos que, não introduzindo alterações substanciais ou de sentido ao Regulamento, contribuem para a sua correção técnica e para uma mais fácil apreensão pelos seus destinatários, encontrando-se a versão revista anexa à presente proposta;

Considerando ainda que, desde a sua abertura em junho de 2022, a StartUp Barreiro tem vindo a concretizar o objeto social que presidiu à sua criação, através do desenvolvimento das seguintes atividades:

- Gestão e dinamização da incubadora de negócios StartUp Barreiro;

- Dinamização de programas de empreendedorismo, incluindo cinco edições de Bootcamp e um programa StartUp Barreiro Júnior;
- Implementação de programas de empreendedorismo nas escolas do concelho;
- Apoio a todos os empreendedores locais, com enfoque nos jovens empreendedores que se queiram fixar no território;
- Certificação e renovação anual, desde dezembro de 2022, como incubadora acreditada para o programa StartUp Visa, com acolhimento de candidaturas de empreendedores internacionais;
- Integração na Rede Nacional de Incubadoras e Aceleradoras e parceria com a StartUp Portugal;
- Organização e participação em eventos de âmbito nacional e europeu, de que é exemplo a StartUp Europe Week Barreiro (2025);
- Reconhecimento público do trabalho desenvolvido, de que é exemplo a Menção Honrosa atribuída no âmbito do Portugal Smart Cities (2025).

Considerando que, quatro anos após a sua abertura, a StartUp Barreiro apresenta um histórico de atividade consolidado, com 756 candidaturas recebidas desde 2022 (531 através dos canais próprios e 225 através da plataforma nacional do StartUp Visa), 237 projetos apoiados e 45 empreendedores atualmente incubados;

Considerando que o preçário em vigor, aprovado pela Deliberação n.º 283/2022, de 15/06/2022, se manteve inalterado desde a abertura do equipamento, não tendo sido atualizado em função da evolução real dos custos de funcionamento da estrutura, e que a versão revista do Regulamento, ora submetida a aprovação, atualiza esse preçário através da Tabela de Taxas constante do seu Anexo C;

Custos de funcionamento apurados em 2025

Considerando os gastos de funcionamento efetivamente incorridos pela StartUp Barreiro no ano de 2025, discriminados como segue:

Serviço	Valor
StartUp	141.299,32 €
Gabinete de Desenvolvimento Económico (40% do custo)	117.305,61 €
Total	258.604,93 €

Descrição	Valor
Total de Gastos (2025)	258.604,93 €
Área do Edifício	1.016 m²
Valor gastos/ano por m²	254,53 €
Valor gastos/mês por m²	21,21 €

Considerando que a receita gerada pela StartUp Barreiro em 2025, através das tarifas em vigor desde 2022, ascendeu a 19.529,30 €, o que representa uma cobertura de apenas 7,55% dos gastos de funcionamento do equipamento.

Considerando que se mantêm válidos os pressupostos que fundamentaram a Deliberação n.º 283/2022 quanto à competência e à base legal para a fixação dos preços de utilização do equipamento, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quanto à competência da Câmara Municipal para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, e nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, quanto à autonomia financeira e patrimonial dos municípios, incluindo o poder de liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhe estejam destinadas, constituindo as mesmas receitas municipais, nos termos da alínea f) do artigo 14.º da Lei supracitada;

Considerando que a competência para aprovação dos preços a fixar pelo órgão municipal referente aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais pressupõe, como regra geral, que os mesmos não sejam inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens;

Considerando que, não obstante o princípio geral enunciado, a StartUp Barreiro constitui um equipamento de reconhecido interesse público e social, vocacionado para o apoio ao empreendedorismo local e para a fixação de empreendedores no território, pelo que a Câmara Municipal do Barreiro, no exercício da sua autonomia financeira e fundamentada na natureza social do equipamento, delibera manter um preçário inferior ao custo total de funcionamento, ainda assim ajustado no sentido de reduzir progressivamente a atual taxa de esforço municipal sem descaracterizar a acessibilidade do equipamento aos empreendedores locais;

Considerando a necessidade de progressivamente aproximar o preçário em vigor ao custo real de funcionamento do equipamento, diminuindo a atual taxa de esforço suportada pela Câmara Municipal do Barreiro, sem descaracterizar a natureza social e de apoio ao empreendedorismo local que preside à missão da StartUp Barreiro;

Propõe-se, que o órgão executivo, delibere:

1 – Aprovar o Regulamento da StartUp Barreiro, na sua versão revista, anexo à presente proposta, incluindo a Tabela de Taxas constante do respetivo Anexo C, em substituição do preçário aprovado pela Deliberação n.º 283/2022, reproduzida infra para efeitos de conhecimento:

Serviço / Espaço	Taxa
Incubação Virtual	25 € / mês
Incubação Física em Cowork – 1 Posto de Trabalho	30 € / mês
Incubação Física em Gabinete	7,5 € / m² / mês
Regime "Hot-desk"	36,90 € / semana
Serviço de Domiciliação Fiscal	30,75 € / mês
Espaço Moinho Nascente	82,21 € / mês
Espaço Moinho Poente	71,06 € / mês
Espaço Moinho Gigante	75,71 € / mês
Espaço Muleta do Tejo	82,65 € / mês
Espaço Moinho de Vento	40,22 € / mês
Espaço Barreiro A	76,80 € / mês
Espaço Polis	46,12 € / mês
Espaço Sala Camarro	72,15 € / mês
Sala de Reuniões – Rio Tejo — 1. Empreendedores internos	3,50 € / hora ou fração

Serviço / Espaço	Taxa
Sala de Reuniões – Rio Tejo — 2. Membros externos	5,10 € / hora ou fração
Auditorium — 1. Empreendedores internos	3,50 € / hora ou fração
Auditorium — 2. Membros externos	5,10 € / hora ou fração

Nota: as taxas acima indicadas incluem os serviços associados a cada tipologia de espaço, nos mesmos termos em que se encontram definidos no Anexo C do Regulamento ora submetido a aprovação.

2 – As receitas resultantes das taxas fixadas no Anexo C do Regulamento serão cobradas e arrecadadas pela Câmara Municipal do Barreiro, constituindo receitas próprias da mesma, nos termos do artigo 17.º e 18.º do Regulamento.

3 – Determinar que a atualização das taxas constantes do Anexo C seja objeto de avaliação anual, tendo em conta a evolução dos custos de funcionamento do equipamento e a taxa de ocupação efetivamente registada, sem prejuízo do mecanismo de atualização anual pelo índice de inflação do INE já previsto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento.

4 – Remeter o Regulamento ora aprovado à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 VOTO A FAVOR CHEGA E 1 VOTO A FAVOR DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 353/2026

14. EMPREITADA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2º E 3º CICLO E SECUNDARIA DE STº ANTÓNIO - NOVO PROCEDIMENTO: APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO – EM-18/25

Considerando a teor da informação n.º 29227, datada de 26 de julho de 2026, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, propõe-se a aprovação de:

Trabalhos complementares com preços contratuais, no valor de 131.055,66 € + IVA;

- ✓ Trabalhos complementares com preços não contratuais, no valor de 702.665,02 € + IVA;
- ✓ Trabalhos a menos, no valor de (-) 833.805,26 € + IVA;
- ✓ Prorrogação legal de 129 dias;
- ✓ Plano de trabalhos e Cronograma Financeiro;

- ✓ Determinação correspondente da ordem de execução;
- ✓ Comunicação à empresa adjudicatária e à fiscalização.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 VOTO A FAVOR CHEGA E 1 VOTO A FAVOR DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 354/2026

15. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, FINANCIAMENTO, CONCEÇÃO, PROJETO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ARRENDAMENTO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE CUSTOS CONTROLADOS, E DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 1 DE 2023 – PROC. GU/2019/302

Considerando a necessidade de promover habitação a custos controlados destinada a arrendamento acessível na Quinta das Canas e de dar continuidade ao procedimento após a não adjudicação dos concursos anteriormente realizados;

Considerando que a operação prevê a constituição de direito de superfície sobre os lotes 2 a 6 do Alvará de Loteamento de Iniciativa Municipal n.º 1/2023, para construção de um complexo habitacional pelo adjudicatário, posterior arrendamento pelo Município e respetiva manutenção;

Considerando que se encontram reunidas as condições legais para a constituição do direito de superfície e para o lançamento do respetivo procedimento concursal;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar** o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos, para constituição do direito de superfície sobre os lotes 2 a 6, construção do complexo habitacional, arrendamento pelo Município para subarrendamento acessível e respetiva manutenção;
2. **Nomear** o Júri do procedimento:
 - Arq.º Luís Araújo – Presidente;
 - Dr.ª Célia Gaudêncio – 1.ª Vogal;
 - Arq.º Nuno Reis – 2.ª Vogal;
 - Arq.º Mário Nunes e Eng.º Francisco Cristão – Suplentes;
3. **Autorizar** o Júri a recorrer a peritos e delegar-lhe as competências previstas na informação técnica;
4. **Submeter à Assembleia Municipal** a autorização para celebração do contrato através de concurso público com publicidade internacional e a afetação dos lotes 2 a 6;
5. **Aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2023**, admitindo nos lotes 2 a 6 a construção de quatro a seis pisos acima da cota de soleira e um máximo de dois pisos em cave, nos termos da Planta de Síntese e Descrição do Loteamento anexas.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 VOTO CONTRA DA CDU, 1 VOTO A FAVOR CHEGA E 1 VOTO A FAVOR DO PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 355/2026

DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU APRESENTADA PELA VEREADORA JÉSSICA PEREIRA RELATIVA À VOTAÇÃO DO P15.

“APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, FINANCIAMENTO, CONCEÇÃO, PROJETO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ARRENDAMENTO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE CUSTOS CONTROLADOS, E DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 1 DE 2023

A crise da habitação que hoje se vive no país é de uma gravidade cada vez maior, mas não é fruto do acaso.

É consequência das opções de sucessivos governos que promoveram o abandono de habitação pública e a liberalização do mercado habitacional, deixando milhares de pessoas sujeitas a rendas e preços incombustíveis, transformando a habitação num instrumento de especulação e acumulação de riqueza.

Para o PCP e a CDU, a habitação é um direito constitucional, cumpre uma função social. Não é uma mercadoria.

Por isso, defendemos que a resposta tem de passar por uma verdadeira política de habitação em que o Estado se assuma como grande promotor de habitação, intervindo de forma a garantir esse direito, contrariando a lógica nefasta de especulação e da acumulação de lucro à custa de vida das populações.

É neste quadro que entendemos que o arrendamento acessível tem um papel a desempenhar. Mas não pode servir de justificação para colocar recursos e património públicos ao serviço de um negócio privado.

A CDU defende a promoção de arrendamento a custos acessíveis. Isso não está em causa. Somos, sim, contra este modelo de negócio, uma originalidade do PS Barreiro.

O Município tem terrenos públicos, fogos disponíveis e instrumentos para intervir diretamente na política municipal de habitação. Nesse sentido, por que razão, tendo estes instrumentos ao seu dispor, se opta por um modelo de negócio que coloca o privado no centro da operação, vinculando a Câmara Municipal e o erário público ao pagamento de rendas durante 60 anos?

A CDU não aceita que se apresente como inevitável este modelo de negócio para promover o arrendamento a custos acessíveis. Trata-se de um modelo que transforma o Município numa garantia pública

de um negócio privado, comprometendo recursos municipais durante seis décadas, quer as habitações estejam efetivamente subarrendadas, quer não.

O direito à habitação não pode ser subordinado à lógica do lucro desenfreado, nem pode penhorar o futuro.

Este processo, aliás, não é novo. Em agosto passado, perante o mesmo procedimento, o PCP/CDU optou pela abstenção. O processo acabaria por ser revertido já neste mandato.

Passado um ano desde a sua discussão, seria o momento para se retirar consequências dessa experiência e discutir outras opções. Mas em vez disso, o PS insiste no mesmo modelo de negócio, sem demonstrar que é a opção que melhor serve o interesse público e o município.

Não é a promoção de arrendamento a custos acessíveis que está em causa. É com este modelo original fabricado pelo PS que não podemos estar de acordo.

O modelo proposto prevê que o Município constitua um direito de superfície a favor de um privado, que este financie e construa o empreendimento e que, posteriormente, a Câmara fique obrigada a arrendar a totalidade das habitações, pagando uma renda ao privado e assumindo o respetivo subarrendamento.

É um modelo que coloca os recursos públicos como garantia da rentabilidade privada. À boleia da ideia de arrendamento acessível constrói-se um modelo onde se municipalizam os riscos e privatizam-se os lucros.

O privado tem assegurada uma remuneração através da renda paga pelo Município. Por seu lado, a CMB fica responsável pelo subarrendamento, pela gestão do condomínio, por determinados encargos correntes e pelos riscos. Durante 60 anos.

São muitos anos, muitas gerações e muitos mandatos. Mudarão as necessidades habitacionais, as condições económicas, a situação financeira do Município e as políticas públicas. Mas o encargo mantém-se.

E ainda que no futuro a Câmara entenda que este modelo deixou de servir o interesse público poderá ter de pagar para dele sair.

O PCP e a CDU defendem que o património público deve estar ao serviço do interesse público.

Se o Município dispõe de terrenos deve discutir prioritariamente como utilizar esse património para reforçar diretamente a oferta pública de habitação.

A política pública de habitação não pode limitar-se a acompanhar o mercado. Tem de intervir sobre ele.

É necessário utilizar os mecanismos ao nosso alcance para pôr a economia ao serviço das populações, do seu bem-estar e não o contrário.

A resposta à crise da habitação exige mais Estado, mais Poder Local, mais investimento público e mais património público, não menos.

Não aceitamos que a população do Barreiro seja colocada perante uma falsa escolha entre não construir habitação ou aceitar este modelo de negócio.

Existem outras soluções, existem outros modelos que permitem responder à crise vivida sem hipotecar o futuro.

Os terrenos municipais são património de todos. Devem servir para responder às necessidades dos barreirenses e não para garantir, durante décadas, a rentabilidade de um negócio privado.

Por tudo isto, o voto da CDU não é um voto contra o arrendamento acessível, mas contra este modelo de negócio fabricado pelo PS Barreiro.

Defendemos uma política de habitação pública que utilize o património municipal para garantir o direito à habitação e coloque os recursos públicos ao serviço das pessoas e não da rentabilidade privada.

A habitação é um direito. Não é um modelo negócio."

16. DIREITO DE NÃO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA PÚBLICA, 1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/43

Face à informação n.º 30838 de 06 de agosto de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com a caderneta predial urbana (desatualizada) trata-se de um edifício com 1 piso, em regime de propriedade total sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente. Trata-se de uma "antiga

cocheira, térreo para habitação que confronta com os prédios urbanos da Rua Aguiar nºs 241 e 243. Prédios não licenciados, em condições muito deficientes de habitabilidade"

A área total do terreno, tal como a área de implantação é 36,00m² com uma área bruta privativa, igualmente de 36,00m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, em bom estado de conservação.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 187.200,00€ (cento e oitenta e sete mil e duzentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 5.200,00€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 356/2026

17. DIREITO DE NÃO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO JARDIM, 2, 4 E 6 (FRAÇÃO G – ÁGUAS-FURTADAS DIREITO) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/44

Face à informação n.º 30891 de 06 de agosto de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com a caderneta predial urbana (desatualizada) trata-se de um prédio em regime de propriedade horizontal, com 3 pisos e aproveitamento do desvão da cobertura, "*para habitação de 8 inquilinos*". Tem duas frentes, uma para a travessa do Jardim e outra para a rua Cons. Joaquim António de Aguiar. A área total do terreno é de 135,28m² e a área de implantação é de 125,28m².

A fração G, objeto de análise da presente informação, tem entrada pela travessa do Jardim nº 4, é constituída por 2 divisões e tem uma área bruta privativa de 25,50m².

Verificou-se que o imóvel se encontra em fase de reabilitação, estando ainda a decorrer trabalhos de construção.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 125.000,00€ (cento e vinte cinco mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 4.901,96€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 357/2026

18. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA AO ABRIGO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS «+ REABILITAÇÃO» – 2ª FASE - SITO NA AVENIDA SANTA MARIA, 17. 17-A - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA – PROC. RB/2025/38

Considerando que:

Foi apresentada candidatura ao abrigo do Regulamento do Programa de Incentivos «+ Reabilitação», relativa ao edifício sito na Av.ª Santa Maria n.os 17 e 17-A, Alto do Seixalinho, União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, processo RB/2025/38;

A candidatura respeita à realização de obras enquadráveis nas tipologias 1.1.1 – Obras de reparação e pintura de fachadas, 1.2.1 – Conservação de coberturas e 1.5 – Limpeza de fachadas e muros para remoção de grafitos, previstas no artigo 4.º do Regulamento do Programa de Incentivos «+ Reabilitação»;

Foram efetuadas as vistorias inicial e final pela Divisão de Fiscalização, tendo o Auto de Vistoria n.º 183/2026, de 17 de junho de 2026, confirmado a conclusão dos trabalhos objeto da candidatura;

O edifício, composto por 15 frações, encontra-se licenciado através do processo CT/2001/101, tendo sido emitida a Autorização de Utilização n.º 136, de 1 de setembro de 2005;

O montante global das obras elegíveis ascende a 36.040,00 €;

Verifica-se o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 11.º do Regulamento do Programa de Incentivos «+ Reabilitação», reunindo o processo condições para aprovação da candidatura.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a candidatura apresentada ao abrigo do Regulamento do Programa de Incentivos «+ Reabilitação», referente ao processo RB/2025/38.
2. Aprovar a atribuição dos seguintes incentivos:
 - a) Incentivo Fiscal – Isenção de IMI pelo período de 1 ano e 6 meses, correspondente ao montante global de 11.008,34 €;
 - b) Incentivo Financeiro – Comparticipação financeira no montante global de 4.700,00 €, correspondente às tipologias de intervenção aprovadas.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 358/2026

19. NOMEAÇÃO DO CHIEF INFORMATION SECURITY OFFICER (CISO)

O Decreto-Lei 125/2025, de 4 de dezembro, aprovou

"o regime jurídico da cibersegurança, transpondo a Diretiva (UE) 2022/2555, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, destinada a garantir um elevado nível comum de cibersegurança em toda a União.

A preservação da cibersegurança desempenha um papel crucial em matéria de segurança nacional e internacional, no funcionamento do Estado e dos agentes económicos, bem como na construção da confiança dos cidadãos no processo de modernização digital da Administração Pública."

Dadas as características de determinadas atividades exercidas pelo Município do Barreiro, segundo o artigo 6.º do Decreto-Lei 125/2025, é uma entidade essencial.

Considerando o descrito no artigo 31.º, as "entidades essenciais e importantes designam um responsável de cibersegurança para a gestão da cibersegurança e da segurança da informação [...] titular dos órgãos de gestão [...] ou lhes responda organicamente e de forma direta.

Dada a alta tecnicidade da função de CISO, o Município do Barreiro desenvolveu um procedimento de contratação pública que resultou, na indicação por parte do concorrente vencedor, do senhor Paulo Alexandre Gomes Janeiro para CISO do Município do Barreiro e dos Serviços Municipalizados do Barreiro. Propõe-se que:

O Executivo Municipal delibere designar como CISO Paulo Alexandre Gomes Janeiro.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 VOTO A FAVOR DA CDU, 1 ABSTENÇÃO CHEGA E 1 VOTO A FAVOR DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 359/2026

20. RATIFICAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO EM ESPÉCIE DA ENTIDADE PINGO DOCE – DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A. ("PINGO DOCE") À CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

A entidade Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A. ("Pingo Doce"), vem propor que a Câmara Municipal do Barreiro aceite, a título de doação, um cheque prenda para ser utilizado na loja Pingo Doce, Barreiro, no valor de 408,00€ (quatrocentos e oito euros, iva incluído), permitindo o mesmo a "aquisição" até àquele montante de águas, para serem utilizadas nas Festas do Barreiro 2026.

Considerando que, nos termos do previsto na alínea j), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal "aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário";

Considerando que a doação opera por mero efeito da tradição, nos termos do disposto nº número 1, do artigo 940.º e do número 2, do artigo 947.º do Código Civil.

Considerando a urgência, em virtude da proximidade da data em que se realizou o evento, o Senhor Presidente autorizou a aceitação dos bens e notificou a mesma ao Pingo Doce, para efeitos de levantamento dos mesmos. Em face do exposto, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: a) A ratificação da aceitação do valor para aquisição dos bens indicados

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 360/2026

21. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E CULTURA OPERÁRIA BARREIRENSE E À ACADEMIA DE JAZZ – ASSOCIAÇÃO AJF – JAZZ NO PARQUE

A Escola de Jazz do Barreiro, representada pela Cooperativa de Solidariedade Social e Cultura Operária Barreirense e a Academia de Jazz - Associação AJF, têm vindo a assumir-se como referências de qualidade no âmbito do Jazz junto da comunidade barreirense e têm sido a marca de uma das vertentes culturais mais desenvolvidas no Barreiro nos últimos anos. Como agentes ativos da cultura e do movimento associativo local, além da formação musical, apresentam regularmente concertos que contribuem para a dinamização cultural da cidade com propostas muito diversificadas.

Através da sexta edição do Festival Jazz no Parque, pretende-se incentivar o envolvimento destes agentes culturais na programação deste festival que a Câmara Municipal do Barreiro, através da Divisão de Cultura e Juventude, promove. Assim, de forma a minimizar alguns encargos inerentes à participação destas duas entidades no festival acima referido, propõe-se a atribuição de um subsídio com os seguintes valores:

- Cooperativa de Solidariedade Social e Cultura Operária Barreirense: 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) - C.C. 0309531;

- Academia de Jazz - Associação AJF: 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) - C.C. 03130811.

Este apoio é relevante para a concretização e prossecução de projetos estruturantes na afirmação da Cultura no Concelho e estão de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro: *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*.

Estes subsídios têm enquadramento nas seguintes rubricas: 0503. 0405010801 sem GOP.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 361/2026

22. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COOPERATIVA MULA – APOIO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA RESIDÊNCIA ARTÍSTICA

A Cooperativa Mula tem vindo a desenvolver um trabalho de reconhecido mérito no panorama cultural, social e artístico do concelho, dinamizando a comunidade e promovendo a descentralização cultural. A mesma cooperativa irá colaborar com o projeto QUIMERA II – Residência Artística Internacional 2026, a decorrer de 12 a 18 de julho de 2026, na Quinta Dr. Duarte Pacheco, em Palhais, em parceria com Associação Liber.arte que incluirá artistas nacionais e internacionais.

Acreditamos que esta iniciativa poderá contribuir de forma significativa para a projeção cultural do Barreiro e para o reforço da sua dimensão internacional, promovendo simultaneamente o envolvimento da comunidade local. Para fazer face aos encargos com as refeições (almoços e jantares) dos artistas da Residência Artística acima referida, propõe-se a atribuição de um subsídio com o seguinte valor:

- Coice de Mula Associação: 839,00€ (oitocentos e trinta e nove euros) - C.C. 03127711;

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica: 0503. .0405010801.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 362/2026

23. APROVAÇÃO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA VI EDIÇÃO DO CONCURSO “UM ANO PELO AMBIENTE: VOLTA AO MUNDO EM 12 MESES – MONUMENTOS ICÓNICOS

À semelhança de anos anteriores, o CEA - Centro de Educação Ambiental irá promover um concurso para a comunidade educativa do concelho do Barreiro. Através desta iniciativa pretende-se promover a reutilização e reciclagem de materiais e relacionar as artes plásticas com a sustentabilidade ambiental.

Os doze melhores trabalhos farão parte do Calendário do CEA para 2027 e serão premiados sob a forma de subsídio global no valor de **2.550 euros (dois mil quinhentos e cinquenta euros)**, da seguinte forma:

- a. 500 euros (quinhentos euros) para o 1º lugar;
- b. 400 euros (quatrocentos euros) para o 2º lugar;
- c. 300 euros (trezentos euros) para o 3º lugar;

- d. 1350 euros (mil trezentos e cinquenta euros) distribuídos igualmente pelos restantes 9 trabalhos, ou seja, 150 euros (cento e cinquenta euros) a cada um.

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- A aprovação das Normas de Participação do “Um Ano pelo Ambiente: Volta ao Mundo em 12 meses – Monumentos Icónicos”, conforme documento em anexo.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

CO: 0207.0405010801 - CC: 04110101302

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 363/2026

24. APROVAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO EM ESPÉCIE DA QUERCUS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, À CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

A Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza vem propor que a Câmara Municipal do Barreiro aceite, a título de doação, um retroprojektor para o Centro de Educação Ambiental, no valor de 480,89€ (quatrocentos e oitenta euros e oitenta e nove cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que, nos termos do previsto na alínea j), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal “*aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário*”;

Considerando que a doação opera por mero efeito da tradição, nos termos do disposto no número 1, do artigo 940.º e no número 2, do artigo 947.º do Código Civil;

Considerando que o retroprojektor servirá para utilizar nas ações que o Centro de Educação Ambiental dinamiza e noutras que também apoia junto de associações e entidades diversas, o Senhor Presidente autorizou a aceitação do bem.

Em face do exposto, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere ratificar a aceitação do bem referido.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 364/2026

25. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE NAVAL BARREIRENSE

Face ao exposto na informação nº 33692 da DDA, de 07 de julho de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal do Barreiro que delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor total de **240,00€ (duzentos e quarenta euros)**, para o apoio descrito na informação.

Tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" e de acordo com o ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Clube Naval Barreirense - 240,00€ (duzentos e quarenta euros)

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06 005 2015/13.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

CC – 03107111

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 365/2026

26. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CNE – AGRUPAMENTO 927 SANTO ANDRÉ – BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 35269 da DDA, de 17 de julho de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de **1.000€ (mil euros)** ao Agrupamento 927 Santo André – Barreiro do CNE, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

CC – 03119521

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 366/2026

27. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DE SANTO ANTÓNIO

Face ao exposto na informação nº 36768 da DDA, de 28 de julho de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de **300€ (trezentos euros)** ao Centro Social de Santo António, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

CC – 03105631

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 367/2026

28. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE VELA DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 33476 da DDA, de 15 de julho de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal do Barreiro que delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor total de **1.000€ (mil euros)**, para o apoio descrito na informação.

Tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" e de acordo com o ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Clube de Vela do Barreiro – 1.000€ (mil euros)

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06 005 2015/13.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

CC – 03106811

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 368/2026

29. APROVAÇÃO DA CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO CNE - AGRUPAMENTO 1011 PARÓQUIA DE SANTA MARGARIDA

Face ao exposto na informação n.º 35277 da DDA, de 31 de julho de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, irá ser cedido um transporte no montante de 990€ (novecentos e noventa euros), para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição tem por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)", e o ponto i. da alínea c) e alínea e) do Artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:

- **A Cedência do transporte no valor de 990€ (novecentos e noventa euros) ao CNE-Agrupamento 1011 Paróquia de Santa Margarida**

Esta proposta tem cabimento da seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/103 e CO – 05.07.02.02.10 - Centro de Custos: 03119422

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 369/2026

30. APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE TREINADOR DE NATAÇÃO - GRAU I NA PISCINA MUNICIPAL DO BARREIRO

Na sequência do investimento que o Município tem vindo a desenvolver na promoção das atividades aquáticas nas piscinas municipais do concelho, quer através da implementação do Plano de Desenvolvimento da Natação, quer da construção de uma nova piscina municipal, tem-se vindo a verificar, de forma progressiva, um aumento das dificuldades sentidas pelas entidades responsáveis pelo enquadramento técnico das piscinas municipais no recrutamento de técnicos para a lecionação das respetivas atividades.

Com o propósito de contribuir para a minimização destas dificuldades de recrutamento, foram encetados contactos com vista à identificação de parceiros que, de forma articulada, pudessem colaborar na realização do Curso de Treinador de Natação – Grau I na Piscina Municipal do Barreiro.

Neste contexto, e atendendo ao sucesso alcançado pelos três cursos realizados ao longo das duas épocas desportivas anteriores, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- O Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município do Barreiro e a empresa Endless Journey, Lda., que se anexa à presente proposta.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 370/2026

31. APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO DE GESTÃO E CONVENÇÃO AQUA MEETING NA PISCINA MUNICIPAL DO BARREIRO

Na sequência do investimento contínuo que o Município do Barreiro tem vindo a desenvolver na promoção das atividades aquáticas, designadamente através da implementação do Plano de Desenvolvimento da Natação e da construção da nova Piscina Municipal, considera-se pertinente dar continuidade à estratégia de valorização técnica e pedagógica dos profissionais do setor.

Neste contexto, e na sequência do sucesso alcançado pelas edições da Convenção Aqua Meeting realizadas em 2025 e 2026, bem como do Seminário de Gestão, considera-se oportuno promover a realização de uma nova edição destas iniciativas durante o ano de 2027, reforçando a afirmação do Barreiro como um município de referência na promoção da formação especializada na área das atividades aquáticas.

A Convenção Aqua Meeting e o Seminário de Gestão têm vindo a consolidar a sua ligação ao concelho, atraindo participantes provenientes de todo o país e contribuindo para afirmar o Barreiro como ponto de

encontro de profissionais do setor. A crescente adesão a estas iniciativas demonstra o seu interesse e relevância, constituindo uma oportunidade privilegiada para a atualização de conhecimentos, a partilha de experiências e a divulgação de boas práticas nas áreas da atividade física, do desporto e da gestão de instalações aquáticas.

As ações de formação desenvolvidas no âmbito do Seminário de Gestão e da Convenção Aqua Meeting serão acreditadas pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ), reforçando a qualidade e o reconhecimento institucional destas iniciativas. A Convenção Aqua Meeting assumiu já uma dimensão internacional, contando com a participação de preletores estrangeiros de reconhecido mérito. Por sua vez, o Seminário de Gestão complementa esta vertente formativa, promovendo a reflexão e a partilha de boas práticas em matéria de organização, liderança e gestão de piscinas municipais e de outras instalações desportivas.

Com vista à concretização destas iniciativas, foram desenvolvidos contactos com entidades que assegurassem as condições técnicas e organizativas necessárias à sua realização. Neste âmbito, a empresa Endless Journey, Lda. manifestou disponibilidade para colaborar com o Município, reunindo experiência e capacidade técnica na organização de ações de formação e eventos especializados na área das atividades aquáticas.

Face ao exposto, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município do Barreiro e a empresa Endless Journey, Lda.,** o qual se anexa à presente proposta.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 371/2026

32. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO CORAL ALENTEJANO CANTADEIRAS DO BARREIRO – ASSOCIAÇÃO

Face ao exposto na informação nº 34463 da DDA, de 15 de julho de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de **500€ (quinhentos euros)** ao Grupo Coral Alentejano Cantadeiras do Barreiro - Associação, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *“(…) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (…)”*.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01. - CC – 03126011

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 372/2026

33. APROVAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE BASQUETEBOL

Considerando que:

1. O Município do Barreiro reconhece a atividade física e o desporto como instrumentos fundamentais para a promoção da qualidade de vida, da saúde, da formação integral dos cidadãos, da inclusão e coesão social e da participação na vida da comunidade;
2. O basquetebol constitui uma modalidade com forte implantação e tradição no concelho do Barreiro, resultado do trabalho desenvolvido ao longo de várias gerações pelos clubes, associações, dirigentes, treinadores, atletas e demais agentes desportivos locais;
3. Os clubes do concelho que desenvolvem a modalidade desempenham um papel determinante na formação desportiva de crianças e jovens, na promoção da prática desportiva regular e na criação de oportunidades de participação nos diferentes níveis de formação e competição;
4. Importa assegurar uma política municipal de desenvolvimento desportivo estruturada, transparente e orientada por objetivos, estabelecendo princípios e critérios que permitam enquadrar e valorizar o trabalho desenvolvido pelos clubes na promoção do basquetebol no concelho;
5. A definição de um Plano de Desenvolvimento Desportivo do Basquetebol permite estabelecer uma estratégia municipal para a modalidade, assente em eixos de intervenção, objetivos e critérios de apoio, promovendo maior previsibilidade, equidade e transparência na relação entre o Município e os agentes desportivos envolvidos;
6. O referido Plano pretende contribuir para o desenvolvimento sustentado da modalidade, para o aumento e qualificação da prática desportiva, para a valorização da formação, para a capacitação dos agentes desportivos e para o reforço das condições necessárias à afirmação do basquetebol no concelho;
7. A elaboração do Plano de Desenvolvimento Desportivo do Basquetebol e dos respetivos Critérios de Atribuição dos Apoios contou com a participação dos clubes e entidades diretamente envolvidos no desenvolvimento da modalidade no concelho, promovendo uma construção participada e adequada à realidade desportiva local;
8. Nos termos dos artigos 5.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — compete às autarquias locais, em articulação e colaboração com as associações desportivas e demais entidades que atuam nesta área, promover e contribuir para o desenvolvimento da atividade física e do desporto;
9. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,

recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

10. Os apoios ou participações financeiras que venham a ser atribuídos no âmbito da execução do Plano ficam sujeitos ao cumprimento do disposto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e demais legislação aplicável, designadamente quanto à celebração dos respetivos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

1. Aprovar o **Plano de Desenvolvimento Desportivo do Basquetebol**, que constitui parte integrante da presente proposta;
2. Aprovar os **Critérios de Atribuição dos Apoios** constantes do referido Plano, enquanto instrumento orientador da política municipal de apoio ao desenvolvimento do basquetebol no concelho;
3. Determinar que a atribuição dos apoios financeiros decorrentes da aplicação do Plano seja objeto de deliberação nos termos legalmente aplicáveis e, quando exigível, formalizada através da celebração dos respetivos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
4. Determinar que a execução do Plano seja objeto de acompanhamento pela Divisão de Desporto e Associativismo, tendo em vista a avaliação da sua implementação e dos resultados alcançados.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE COM ESCUSA DE VOTAÇÃO DO VEREADOR CARLOS GUERREIRO, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 373/2026

34. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTO ANDRÉ NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO BASQUETEBOL

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Basquetebol do Concelho do Barreiro, e ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*; e em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, **propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição dos seguintes subsídios ao Grupo Desportivo da Escola Secundária de Santo André**, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Contratos Programa com Clubes e Centro de Treino de Minibasquete, bem como a aprovação do contrato em anexo.

Comparticipação geral dirigida à Secção de Basquetebol no valor total de 7.400€ (sete mil e quatrocentos euros), entre setembro e dezembro de 2026.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.005.2007/86.2 Orç. – 0507. 0805010801

Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Minibasquete, no valor total de 3.000€ (três mil euros), entre outubro e dezembro de 2026.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.005.2007/86.2 Orç. – 0507. 0805010801

Centro de custo: 03112611

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 374/2026

35. APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO FUTEBOL CLUBE BARREIRENSE NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO BASQUETEBOL

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Basquetebol do Concelho do Barreiro, e ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, *“Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*; e em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, **propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição dos seguintes subsídios ao Futebol Clube Barreirense**, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Contratos Programa com Clubes, Centros de Treino de Minibasquete, bem como a aprovação do contrato em anexo.

Comparticipação geral dirigida à Secção de Basquetebol no valor total de 7.400€ (sete mil e quatrocentos euros), entre setembro e dezembro de 2026.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.005.2007/86.2 Orç. –

05.07.08.05.01.08.01

Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Minibasquete, no valor total de 3.000€ (três mil euros), entre outubro e dezembro de 2026.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.005.2007/86.2 Orç. –

05.07.08.05.01.08.01

Centro de custo: 03112611

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 375/2026

36. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GALITOS FUTEBOL CLUBE NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO BASQUETEBOL

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Basquetebol do Concelho do Barreiro, e ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*; e em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, **propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição dos seguintes subsídios ao Galitos Futebol Clube**, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Contratos Programa com Clubes e Centros de Treino de Minibásquete, bem como a aprovação do contrato em anexo.

Comparticipação geral dirigida à Secção de Basquetebol no valor total de 7.400€ (sete mil e quatrocentos euros), entre setembro e dezembro de 2026.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.005.2007/86.2 Orç. – 0507. 0805010801

Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Minibásquete, no valor total de 3.000€ (três mil euros), entre setembro e dezembro de 2026.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.005.2007/86.2 Orç. – 05.07. 08.05.01.08.01

Centro de custo: 03112611

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE COM ESCUSA DE VOTAÇÃO DO VEREADOR CARLOS GUERREIRO, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 376/2026

37. DEVOLUÇÃO DE VERBA – PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL – REFEIÇÕES ESCOLARES

Em março de 2026, Teresa Susana Marques Gusmão Ribeiro, devedora no âmbito de um processo de execução fiscal, por falta de pagamento de refeições escolares do seu educando, contactou a Divisão de Gestão Escolar para proceder ao pagamento da dívida referente ao ano letivo de 2024/2025.

Alegando dificuldades em efetuar os pagamentos foi apurada a dívida em aberto no GIAE até ao dia 15 de março de 2026 e autorizada a transferência do valor para o IBAN do município.

A executada realizou a transferência bancária no próprio dia, em 20 de março de 2026, e enviou email com o comprovativo da mesma, conforme solicitado, para a Divisão de Gestão Escolar.

Por lapso, a dívida continuou em aberto, tendo sido remetida em 14 de abril de 2026 toda a informação para a Divisão Jurídica e de Administração Geral para efeitos de execução, a qual procedeu à respetiva execução.

A executada procedeu ao pagamento junto da Autoridade Tributaria, acrescida de custas judiciais e juros de mora, verificando-se assim um duplo pagamento da dívida.

Importa, agora, corrigir a situação e proceder-se à devolução da quantia paga pela executada no montante de **156,98€ - Cento e cinquenta e seis euros e noventa e oito cêntimos.**

Assim, Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a devolução à executada, da quantia de **156,98€ - Cento e cinquenta e seis euros e noventa e oito cêntimos.**
2. A deliberação a tomar deverá ser remetida à Divisão Financeira e Patrimonial do Município para que procedam à restituição da referida verba, o qual após essa restituição deverão enviar comprovativo da mesma aos serviços jurídicos, com vista ao arquivamento do processo de execução fiscal.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 377/2026

38. APROVAÇÃO DA CESSAÇÃO DE ATIVIDADE NO LUGAR Nº 3.5 NO MERCADO LEVANTE DO BARREIRO - PROCESSO N.º 759/VA

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos-Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de Cessação da Atividade do lugar nº 3.5 (Sandes e Bebidas) com 7m² taxado a 66,71 €, no Mercado Levante do Barreiro, ao abrigo do Artigo 28º (Casos Omissos) do Regulamento de Venda Ambulante do concelho do Barreiro.

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 378/2026

39. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA 2026

Enquadramento Jurídico:

Cumprindo escrupulosamente os prazos e os trâmites regulatórios vigentes, e não obstante manifestar a sua profunda preocupação com o impacto financeiro imediato desta atualização tarifária sobre o orçamento das famílias e das empresas locais, o Município pauta a sua atuação pelo estrito cumprimento das obrigações decorrentes do novo Regulamento de Tarifários (RTA) da ERSAR e das recomendações para a revisão tarifária para 2027.

Por forma a mitigar e amortecer o impacto desta subida abrupta ditada por fatores externos, o Município procedeu a uma rigorosa otimização da eficiência operacional dos serviços municipais, garantindo o alinhamento do tarifário com o Princípio da Recuperação de Custos (previsto no Decreto-Lei n.º 194/2009).

Esta modelação financeira foi desenhada para assegurar a sustentabilidade económica do sistema sem beliscar a excelência dos indicadores que colocam este concelho na vanguarda nacional.

Neste sentido, os investimentos previstos para as Grandes Opções do Plano (GOP) e Plano Plurianual de Investimentos (PPI) serão executados sob critérios de estrita priorização técnica e eficiência de custos. A reprogramação temporal de intervenções não estruturais visa exclusivamente a sincronização física das obras com o fluxo de tesouraria do tarifário atualizado, salvaguardando-se, em absoluto, a integridade patrimonial das redes de água, saneamento e resíduos, bem como a manutenção dos níveis de excelência registados no RASARP.

Face ao atual quadro regulatório e fiscal do setor — fortemente condicionado pelos encargos crescentes em alta (SIMARSUL), pelas tarifas em regime de monopólio (AMARSUL) e pelo agravamento administrativo da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) imposta pela Administração Central —, o Município reafirma a necessidade premente de uma revisão nacional do modelo de incentivos ao investimento ambiental em baixa. É crucial que o esforço autárquico na reabilitação de redes e na transição ecológica seja apoiado por fundos comunitários e mecanismos de compensação regulatória, evitando que o custo da transição climática recaia exclusivamente sobre a fatura dos municípios.

Dos factos:

O Município do Barreiro segundo o Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos (RASARP) 2025¹, em termos de qualidade de serviço, está bem acima da média nacional no que diz respeito aos serviços de águas, saneamento e resíduos:

- Nas Águas:
 - Na reabilitação de condutas, a média nacional é de 0,53%, sendo que o Município do Barreiro atingiu 1,4% (igual em 2023), ocupando assim o 17º lugar a nível nacional;
 - Na água segura, onde a exigência é acima de 98,5%, o Município do Barreiro apresentou 99,92%, onde a média nacional é de 97%;
 - Em avarias por 100 km/ano, o valor máximo recomendado pela ERSAR é de 30 avarias km/ano, o Município do Barreiro apresentou 24 avarias km/ano e onde a média nacional é de 40,69 avarias km/ano;
 - Nas perdas reais em 2024 (últimos dados validados pela ERSAR), o Município do Barreiro apresenta 15,28%, muito abaixo da média nacional referida em julho último pela Ministra do Ambiente, que se situa em 35% (*in* Observador, 14/07/2026).
- No Saneamento:
 - Na reabilitação de coletores, o Município do Barreiro com 0,4%/ano está bem acima da média nacional de 0,16%/ano;
 - No Índice de gestão patrimonial de infraestruturas (0-200), o Município do Barreiro com 185 está bem acima da média nacional de 42;
 - No Índice de valor infraestrutural, o Município do Barreiro com 0,39, em linha com a ERSAR, está acima dos 0,37 a nível nacional.

- Nos Resíduos:
 - Na Taxa de recolha seletiva o Município do Barreiro atinge os 27%, muito acima dos 19,3% nacionais;
 - No Volume de atividade para reciclagem o Município do Barreiro com 6.275 ton/ano está acima das 3.009 ton/ano de média nacionais;
 - Nos Biorresíduos recolhidos seletivamente o Município do Barreiro com 1.387 ton/ano está acima das 1.055 ton/ano de média nacionais.

Um estudo realizado pela *Defining Future Options*, com base nos vários indicadores do RASARP 2025, coloca o Município do Barreiro em 25º, em 214 entidades gestoras, no abastecimento de água.

Recorrendo novamente a dados do RASARP 2025¹, o Município do Barreiro apresentava em 2024, para um consumo de 10m³, um encargo mensal com água, saneamento e resíduos inferior à média nacional, à média dos municípios que fazem parte da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal (CIMPS), assim como dos restantes municípios que compõe a Área Metropolitana de Lisboa (AML).

Em resultado do novo Regulamento de Tarifário (RTA) da ERSAR e da alteração de estatutos desta passando a ter poder sancionatório sobre as entidades gestoras, o Município do Barreiro contrariamente ao que seria a sua vontade, viu-se compelido a atualizar o seu tarifário nos três serviços de acordo com recomendações da ERSAR.

O Município do Barreiro tem investido fortemente na reabilitação das suas redes, conforme provam os indicadores da qualidade de serviço, e face às alterações do novo RTA, passou a ter de refletir na fatura estes investimentos.

A subida do tarifário, contrária à vontade do município, teve de ser realizada respeitando prazos legais. Cumprindo os prazos e entregando em tempo útil o tarifário.

A fatura normalmente conhecida como "fatura da água", comporta o pagamento de três serviços: a água, o saneamento e os resíduos. O Município do Barreiro, de acordo com o RASARP 2025¹, ocupava o 96º lugar, num total de 272 concelhos, em termos de encargo médio com água, saneamento e resíduos. A posição varia de acordo com a tipologia:

- Água: 17º concelho com água mais barata, 5,24€ abaixo da média nacional;
- Saneamento: 126º lugar no saneamento, 0,31€ abaixo da média nacional;
- Resíduos: 215º lugar nos resíduos, 2,61€ acima da média nacional.

Mas de que é composta a despesa com ASR por tipologia:

- Água: totalmente assegurada pelos serviços municipais recorrendo empresas de vendas de material e prestadores de serviço em alguns tipos de obra para abertura e fecho de valas;
- Saneamento: com o mesmo tipo de despesa associado à produção e abastecimento de água, contudo com adição dos serviços prestados pela SIMARSUL, no tratamento dos efluentes, e da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) de cariz ambiental cobrado pela Agência Portuguesa do

¹ - apenas está disponível o RASARP 2025 (dados referentes a 2024)

Ambiente (APA) e repassado nas faturas para compensar o impacto do tratamento das águas residuais;

- Resíduos: com uma componente muito elevada de prestadores de serviços, em especial da AMARSUL, que atua em monopólio, a que acresce a Taxa de Gestão de Resíduos que incide sobre a quantidade de resíduos depositados em aterro no nosso caso, com o objetivo de incentivar a reciclagem e cujos valores por tonelada têm subido por decisão administrativa da ERSAR.

Tendo em conta o total da despesa acima descrita, qualquer município mesmo na sua máxima eficiência, o encargo mensal com água, saneamento e resíduos a pagar pelos consumidores subiria porque existem componentes que são decretadas por entidades externas, e qualquer componente de investimento, com exceção daqueles com financiamento europeu, que são reduzidos, visando aumentos de eficiência e/ou cumprimento de metas europeias de reciclagem, implicará um aumento da fatura dos três serviços aos municípios, sejam eles particulares, empresas, associações ou outras tipologias de organização, incluindo o próprio Estado.

Em face do enquadramento de direito e de facto supra, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

1. aprovar o tarifário de referência dos serviços de águas, saneamento e resíduos 2027 conforme consta no Anexo I
2. Encetar os procedimentos juntos da ERSAR para que esta proposta de tarifário para 2027 possa entrar, se possível em vigor ainda em 2026.

PROPOSTA RETIRADA

40. APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE CAIXA PARA 2026 – GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO

Considerando a transferência da trabalhadora Ana Rita Ribeiro para o Gabinete de Apoio ao Cidadão, nomeadamente no atendimento ao público no Balcão Único;

Considerando a necessidade da referida trabalhadora ter que dispor dos meios necessários ao desempenho das suas funções;

Propõe-se:

Que seja aprovada a atribuição de fundo de caixa, para 2026, no valor de 50,00 € (Cinquenta euros) à responsabilidade da trabalhadora Ana Rita Ribeiro.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 379/2026

41. VOTO DE PESAR HENRIQUE MANUEL ALPENDRE CONTENTE

Henrique Manuel Alpendre Contente

Faleceu, no passado dia 25 de julho de 2026, Henrique Manuel Alpendre Contente, empresário profundamente ligado ao Barreiro e uma figura que, através da sua atividade profissional e do seu espírito empreendedor, marcou diferentes gerações e vários momentos da vida social, recreativa e empresarial da cidade.

Nascido em Palmela, a 27 de maio de 1955, no seio de uma família numerosa, teve desde cedo contacto com o comércio e com o trabalho familiar. Ainda jovem, o seu percurso trouxe-o até ao Barreiro, cidade onde estudou Eletrotecnia na Escola Alfredo da Silva e onde viria a construir uma parte essencial da sua vida pessoal e profissional. Antes de se dedicar à atividade empresarial, trabalhou durante cerca de uma década nos então Telefones de Lisboa e Porto – TLP.

Foi, contudo, enquanto empresário que Henrique Contente deixou uma marca particularmente reconhecida na cidade.

Num período em que o Barreiro atravessava profundas transformações económicas e sociais, soube identificar novas formas de convívio, lazer e animação, apostando sucessivamente em projetos ligados à restauração e à vida noturna. A criatividade, a capacidade de iniciativa e uma permanente disponibilidade para procurar novos caminhos tornaram-se características do seu percurso.

Ao longo de várias décadas esteve associado à criação, gestão ou dinamização de diferentes espaços que fizeram parte da memória coletiva de muitos barreirenses. Entre eles encontram-se o Bar Alburrica, o restaurante O Contente, o Musical Bar, a Discoteca Carvoaria, o Quovadis, espaços ligados ao Barreirense, o Bar da Praia, posteriormente denominado Bar XL, o Marias, o Praia Norte e, mais recentemente, o Pool Club Barreiro.

Mais do que uma sucessão de projetos empresariais, estes espaços acompanharam diferentes épocas da própria cidade.

Alguns tornaram-se pontos de encontro de jovens e menos jovens, outros ficaram associados à animação noturna, à restauração ou ao usufruto da frente ribeirinha. Em diferentes momentos, fizeram parte das rotinas, dos encontros, das amizades e das memórias de várias gerações de barreirenses.

É justamente esta dimensão que ajuda a compreender o lugar de Henrique Contente na história recente do Barreiro.

A imprensa local recordou-o como um empreendedor pioneiro da animação da noite barreirense, particularmente na zona do Barreiro Antigo, salientando igualmente a visão que imprimiu ao espaço de café, bar e restaurante ligado ao Clube Naval Barreirense. Foi também destacada uma característica que acompanhou o seu percurso: perante as dificuldades, procurar novas soluções, criar novos projetos e recomeçar.

A sua ligação à frente ribeirinha merece igualmente referência. Projetos como o Praia Norte contribuíram, em diferentes períodos, para devolver vivência e atividade a espaços privilegiados da relação do Barreiro com o rio. O próprio Praia Norte – Lounge Bar surge documentado em iniciativas municipais de promoção da gastronomia ribeirinha, integrando, designadamente, a 16.ª edição do Concurso de Gastronomia Ribeirinha.

Nos últimos anos, Henrique Contente continuou a demonstrar a mesma capacidade de iniciativa através do Pool Club Barreiro, projeto ligado ao bilhar e ao snooker que se tornou também espaço de encontro e de prática desportiva.

A dimensão deste projeto encontra confirmação nos registos oficiais da Federação Portuguesa de Bilhar, onde o Pool Club surge associado à Alpendre do Ritmo – Associação Desportiva, com instalações no Barreiro e com várias equipas participantes em competições de Pool Português. Os mesmos registos identificam Henrique Contente associado às instalações e, inclusivamente, como praticante. 2

Este último projeto é, de resto, revelador de uma característica que atravessou toda a sua vida profissional: Henrique Contente nunca deixou de empreender. Continuou a imaginar projetos, a assumir riscos e a procurar criar espaços capazes de juntar pessoas, mantendo-se profissionalmente ativo até aos últimos dias da sua vida.

Mas por detrás do empresário estava também o homem de família, o pai, o avô, o irmão e o amigo. Pai de três filhos e avô de uma neta, é recordado pelos que lhe eram próximos pela alegria de viver, pela boa disposição, pela energia e pela relação próxima que mantinha com aqueles que o rodeavam.

O desaparecimento de Henrique Manuel Alpendre Contente representa, por isso, a perda de uma figura singular do Barreiro contemporâneo.

Não desempenhou funções públicas nem foi através das instituições políticas que deixou a sua marca. Fê-lo de outra maneira: empreendendo, criando atividade económica, abrindo espaços, proporcionando lugares de encontro e acompanhando, através dos seus projetos, a evolução dos hábitos e das formas de viver a cidade.

A história de uma comunidade também se constrói através destas pessoas.

Daqueles que arriscam, que criam, que dão vida às ruas e aos espaços da cidade e que, muitas vezes sem disso terem consciência, acabam por fazer parte das memórias de milhares de pessoas.

Henrique Contente foi uma dessas pessoas.

O Barreiro fica mais pobre com o seu desaparecimento, mas permanece a memória dos projetos que criou, dos espaços a que deu vida e, sobretudo, das muitas gerações de barreirenses que nesses lugares se encontraram, conviveram e construíram algumas das suas próprias memórias.

Assim, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista propõem que a Câmara Municipal do Barreiro, reunida em Reunião Ordinária, delibere:

1. Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de Henrique Manuel Alpendre Contente, reconhecendo o seu percurso empresarial e o contributo que, ao longo de várias décadas, prestou à dinamização económica, social, recreativa e desportiva do concelho do Barreiro;
2. Endereçar à sua família e amigos as mais sentidas condolências;
3. Guardar um minuto de silêncio em sua memória;
4. Dar conhecimento do presente Voto de Pesar à família enlutada.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 380/2026

42. VOTO DE PESAR JOSÉ DUARTE VARAJÃO ALVES PEREIRA

José Duarte Varajão Alves Pereira

Faleceu, aos 87 anos, o Dr. José Duarte Varajão Alves Pereira, um dos mais antigos e respeitados advogados do foro do Barreiro e uma personalidade profundamente ligada à vida profissional, cívica e associativa do nosso concelho.

Nascido em Arcos de Valdevez, a 7 de janeiro de 1939, chegou ao Barreiro em 1969, cidade que escolheu para construir a sua vida familiar e onde viria a desenvolver um percurso profissional e cívico de mais de cinco décadas. Dois anos depois, em 1971, estabeleceu-se como advogado no Barreiro, instalando o seu escritório na Avenida Alfredo da Silva, espaço que se tornaria uma referência para sucessivas gerações de barreirenses.

A advocacia constituiu a grande vocação da sua vida. Depois de uma breve experiência como magistrado do Ministério Público, dedicou-se plenamente ao exercício da profissão, que encarava com profundo respeito pela Justiça, pela legalidade e pela responsabilidade inerente à defesa dos direitos daqueles que o procuravam. Durante décadas, acompanhou pessoas e famílias do Barreiro, em muitos casos ao longo de várias gerações.

Mas o seu contributo para a advocacia barreirense não se esgotou nos processos que patrocinou ou nas causas que defendeu. O seu escritório foi também um verdadeiro espaço de formação. Por ele passaram mais de setenta advogados estagiários, muitos dos quais viriam a desenvolver os seus próprios percursos profissionais, levando consigo os ensinamentos, a experiência e uma determinada forma de entender o exercício da advocacia. Esta dimensão formadora constitui, porventura, uma das expressões mais duradouras do legado profissional que deixa.

O reconhecimento dos seus pares traduziu-se igualmente nas responsabilidades que assumiu no seio da Ordem dos Advogados. Foi inicialmente Delegado da Ordem dos Advogados no Barreiro, tendo sido eleito, no início da década de 1980, para o Conselho Distrital de Lisboa e, posteriormente, para o Conselho Superior da Ordem. Participou ainda, em 1972, no primeiro Congresso da Ordem dos Advogados.

A ligação de José Duarte Varajão Alves Pereira ao Barreiro, porém, ultrapassou largamente o exercício da advocacia.

Fez da participação na vida da comunidade uma outra forma de serviço. A partir de 1971 esteve ligado ao Futebol Clube Barreirense, integrando durante vários anos os seus corpos sociais; dedicou cerca de 25 anos aos Bombeiros Voluntários do Barreiro – Corpo de Salvação Pública; esteve ligado ao Clube de Campismo do Barreiro e à Arte Viva – Companhia de Teatro do Barreiro; e assumiu também responsabilidades nos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia do Barreiro.

Nesta última instituição continuaria, aliás, a colocar a sua experiência ao serviço da comunidade em anos mais recentes. Foi Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia do Barreiro no quadriénio 2015-2018 e voltou a ser eleito para a mesma responsabilidade no mandato seguinte, testemunho de uma ligação à vida social e solidária do concelho que se prolongou muito para além da sua atividade profissional.

Este percurso de trabalho, participação cívica e dedicação à comunidade foi reconhecido publicamente pelo Município do Barreiro. Em 2011, a Câmara Municipal atribuiu-lhe o Galardão Barreiro Reconhecido, na área do Trabalho, distinguindo quatro décadas de exercício da advocacia e o contributo que prestara à cidade que escolhera como sua.

O Barreiro que encontrou no final da década de 1960 era necessariamente muito diferente daquele que hoje conhecemos. José Duarte Varajão Alves Pereira acompanhou essa transformação não como mero observador, mas como cidadão participante na vida da cidade: através da advocacia, das instituições que serviu, do associativismo e, sobretudo, das muitas pessoas que ajudou e dos profissionais que contribuiu para formar.

É justamente nessa dimensão que melhor se compreende o significado do seu percurso. Nascido longe do Barreiro, escolheu o Barreiro para viver, trabalhar e constituir família e, ao longo de mais de meio século, fez desta cidade a sua terra.

O próprio Município já reconheceu publicamente essa relação em 2011. Na documentação então produzida para a cerimónia Barreiro Reconhecido, salientava-se a sua forte ligação à comunidade e uma vida dedicada ao trabalho e à profissão.

Com o seu falecimento, o Barreiro perde uma figura de referência da sua advocacia e da sua vida cívica e associativa. Permanece o exemplo de um profissional que exerceu a advocacia com rigor e sentido ético, de um homem que transmitiu conhecimento e experiência a sucessivas gerações e de um cidadão que

colocou uma parte significativa da sua vida ao serviço das instituições e da comunidade que escolheu como sua.

Assim, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista propõem que a Câmara Municipal do Barreiro, reunida em Reunião Ordinária, delibere:

1. Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. José Duarte Varajão Alves Pereira, reconhecendo o relevante contributo que, ao longo de mais de cinco décadas, prestou ao Barreiro, à advocacia, à formação de sucessivas gerações de profissionais e à vida cívica, associativa e solidária do concelho;
2. Endereçar à sua família, amigos, colegas e a todos aqueles que com ele privaram as mais sentidas condolências;
3. Guardar um minuto de silêncio em sua memória;
4. Dar conhecimento do presente Voto de Pesar à família enlutada e à Delegação do Barreiro da Ordem dos Advogados.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 381/2026

43. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 524/2026 - CONCURSO PÚBLICO N.º 170/2026 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SOFTWARE MICROSOFT PARA O MUNICÍPIO DO BARREIRO

Em 29/07/2026, foi produzido pelo signatário despacho n.º 524/2026 no sentido de abertura de procedimento de concurso público para *aquisição de serviços para renovação do contrato de software Microsoft para o Município do Barreiro que inclui as Escolas Básicas 1º Ciclo e para os Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro (SMTCB)*.

A competência para abertura do procedimento é do órgão câmara, nos termos das alíneas f) e dd), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e com o n.º 1, do art.º 36.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Em conformidade com o disposto no art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que prescreve: *"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"*.

Em face do antedito enquadramento legal,

Propõe-se que o órgão executivo delibere:

- Ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente relativo à abertura do procedimento.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 382/2026

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 595/2025 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05/11/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

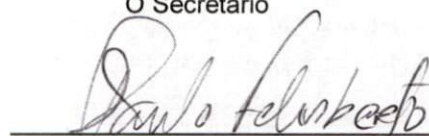
Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a presente reunião, pelas treze horas e quarenta e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 21 de outubro de 2026, vai por mim ser assinada, Paulo Felisberto, Assistente técnico da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretário e pelo Presidente da Câmara, Frederico Rosa.

O Presidente



(Frederico Rosa)

O Secretário



(Paulo Felisberto)